JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

*** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001***

No XVII – N° 623 - Carnaubais-RN, sexta-feira, 25 de agosto de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros
Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra
1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.
Vereadores:
Expedito Fernandes de Souza
Danilo Bezerra da Cunha
Nicolau Cavalcante Dantas
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Eliene Severiano Soares.

Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral

Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal

Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017

A Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado na sessão pública de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, do dia 04 de agosto de 2017, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas pesadas que se destinam à secretaria de Obras e Urbanismo, restando FRUSTRADA a licitação.

Carnaubais/RN, 25 de agosto de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade Tomada de Preços em Regime de Empreitada, tipo Menor Preço Global, no dia 13 de setembro de 2017 às 09:00hr, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO DE META DA QUADRA DESCOBERTA NA COMUNIDADE DE ENTRONCAMENTO, ZONA RURAL DE CARNAUBAIS/RN, que se destinam a secretaria de Educação do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e Lei Complementar 123/06. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 13:00, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2017 - SRP

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público ADENDO ao edital licitatório da sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo Menor Preço Global, que se realizará no dia 30 de agosto de 2017 às 09:00 horas, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas, que se destinam a secretaria de Ação Social do Município. Deverá o licitante na proposta comercial dispor os seguintes termos:

ITEM DESCRIÇÃO QTD Valor unitário Valor total
01 Cesta Básica contendo: Açúcar triturado (2kg), arroz branco (2kg), biscoito salgado tipo cream cracker (2 pct 400gr), café empacotado à vácuo (2 pct 250gr), farinha de mandioca branca (2 kg), feijão tipo carioca (2kg), flocos de milho (4 pct 500 gr), macarrão espaguete (2 pct 500 gr), óleo de soja(1 grf 900 ml), tempero completo (1 grf 500 ml), carne de charque ponta de agulha (1 pct 1 kg), sardinha comestível (3 latas de 125 gr), leite em caixa tetra pack (2 lts packs), carne em conserva (1 lata 320 gr), doce de goiaba/banana/caju/marmelo (1 lata 500 gr). 2400.

Carnaubais/RN, 24 de agosto de 2017.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREFEITURA DE CARNAUBAIS
FAZENDO O FUTURO

1ª VIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

-LDO-

EXERCÍCIO - 2012

APROVADO 08 VOTOS EM 07/07/11

1ª VIA

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.294.670/0001-70 Praça Santa Luzia, 20 – Centro CEP: 59.665-000

Mensagem

Carnaubais/RN, 15 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e no art. 35, § 2o, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Orgânica do Município.

2. A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Federal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual e dispor sobre as alterações na legislação tributária.

3. Com o advento da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), a LDO deve estabelecer adicionalmente as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais, com o intuito de dar continuidade à austeridade fiscal que marcou os últimos exercícios, austeridade esta que promoveu significativo ajuste nas contas públicas de forma a propiciar a gestão equilibrada dos recursos públicos.

4. O Projeto de LDO para 2012 inovou no processo de elaboração das prioridades e metas da Administração Pública Municipal, dado que foram elaboradas com vistas a associá-las aos Desafios, que compõem a base estratégica do Plano Plurianual 2010/2013. Paralelamente, foi procedido um esforço para sintetizar, na forma de metas, os principais compromissos da administração, os quais terão precedência no processo de alocação de recursos na lei orçamentária de 2012 e na sua execução. Ao par dessas modificações e para uma melhor compreensão da base de ações e produtos relevantes para o alcance das metas propostas, está sendo encaminhado, em anexo o relatório com o detalhamento dessas informações.

5. Na elaboração do presente Projeto de Lei, deu-se continuidade ao processo adotado em relação à LDO de 2011, que se balizou pela participação e discussão de proposições populares e agentes técnicos envolvidos diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes à elaboração, alteração e execução do orçamento. Nesse contexto, vale registrar as seguintes alterações:

a) autorização para que o Poder Executivo possa, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas em decorrência de transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, evitando a necessidade de encaminhamento de créditos ao Poder Legislativo, visto que nesses casos há apenas o ajuste da programação orçamentária já aprovada à nova estrutura administrativa; e

b) determinação para que o Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração expeça normas para unificação e consolidação das informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais de todas as Unidades Orçamentárias.

6. Por fim, cabe reafirmar a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração da lei orçamentária de 2010 e para a consolidação de novas bases fiscais requeridas para o alcance dos objetivos deste Governo.

7. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012 e dá outras providências".

Respeitosamente,

LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DANTAS
Prefeito Municipal

1ª VIA

1ª VIA

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.294.670/0001-70 Praça Santa Luzia, 20 – Centro CEP: 59.665-000

PROJETO DE LEI Nº 004/2011.

DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras Providências

A Câmara Municipal de Carnaubais decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição Federal, e no Art. 101 Inciso II da Lei Orgânica do Município de Carnaubais, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2012, compreendendo:

I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativa à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
VII - as disposições finais.

Capítulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os macroobjetivos que serão estabelecidos no plano plurianual 2010-2013.

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização

APROVADO 08 VOTOS EM 07/07/11

dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores que serão estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela a realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais e fundações.

Art 5º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e será composto de:

1ª VIA

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

APROVADO EM 03/03/11

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII - das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;
XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.
XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX - da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº101/2000;
XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I - o orçamento a que pertence;
II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

1ª VIA

Capítulo IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O projeto de lei orçamentária do Município de Carnaubais, relativo ao exercício de 2012, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
II - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do §1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§1º- Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º- No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

1ª VIA

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV - os recursos alocadas destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos na caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2012 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 17. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 18. As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 19. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2012, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

1ª VIA

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 22. O projeto de Lei Orçamentária não poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito.

Art. 23. A Lei Orçamentária não poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita. Art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 24. No exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 26. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

1ª VIA

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2012 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 28. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 32. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carnaubais/Rn, 15 de abril de 2011.

LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DANTAS
Prefeito Municipal

1ª VIA

APROVADO 08 votos
FM 11/05/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2012

NATUREZA	IMPLICAÇÃO	2009	2010	APRECIAÇÃO 2011	2012	PREVISÃO 2013	2014
RECEITAS CORRENTES		13.991.993,14	14.351.493,33	15.429.051,32	16.110.177,84	16.919.391,78	18.781.109,86
Receita Tributária		3.104.873,49	3.396.122,44	2.922.874,24	1.948.148,66	2.005.111,26	2.005.854,21
Receita de Contribuição		36.453,76					
Receita Patrimonial		34.455,76	27.613,08	48.988,11	10.001,47	19.393,05	19.393,05
Receita Agropecuária		8.484,76	22.613,08	42.898,11	8.490,00	8.689,40	8.689,40
Outras Receitas Correntes					1.981,81	1.870,84	1.870,84
Transferências Correntes		11.888.170,23	10.902.457,34	13.252.370,69	14.110.771,44	14.897.819,09	16.718.000,00
Demais Receitas Correntes		41.600,00	6.317,49	10.433,00	36.379,97	36.000,00	36.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		21.000,00	21.000,00	102.230,87	2.948.900,00	2.987.837,16	2.987.837,16
Operações de Crédito							
Alienação de Bens				33.800,00	21.324,16	21.848,04	21.848,04
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital		21.000,00	210.594,80	1.000.000,16	2.926.575,84	2.976.183,80	2.976.183,80
Outras Receitas de Capital							
TOTAL		13.991.793,14	14.568.993,13	16.607.608,19	19.057.077,84	19.976.248,78	21.768.946,78

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Notas:

1.000.000,19

1ª VIA

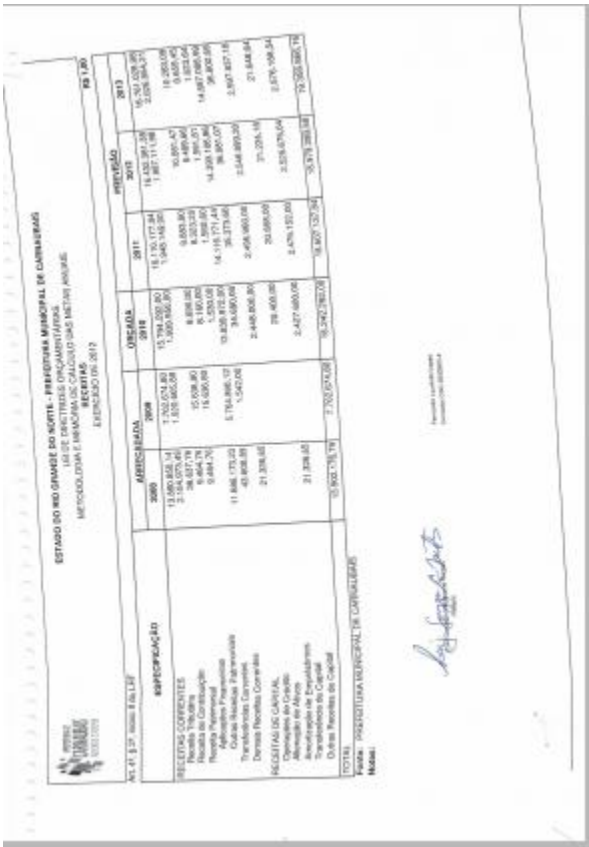

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RECEITAS
EXERCÍCIO DE 2012

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2009	2008	ORÇADA 2010	2011	PREVISÃO 2012	2013
RECEITAS CORRENTES	13.985.848,14	7.702.074,80	15.794.200,00	16.170.177,34	16.431.371,08	16.757.020,00
Receita Tributária	2.104.075,45	1.828.965,08	1.600.000,00	1.945.140,00	1.857.171,08	2.028.864,00
Receita de Contribuição	28.637,79	15.938,80	8.800,00	9.003,30	10.095,47	10.200,00
Receita Patrimonial	9.844,70	15.650,08	5.150,00	8.203,23	8.485,93	8.625,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.524,84
Outras Receitas Patrimoniais	11.846.175,22	5.764.945,17	13.830.972,00	14.115.171,44	14.359.180,86	14.600.695,00
Transferências Correntes	43.808,80	1.545,06	34.000,00	36.279,66	36.207,07	36.806,00
Outras Receitas Correntes	21.308,00	0,00	2.446.800,00	2.456.960,00	2.544.899,30	2.637.837,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.224,16	21.648,84
RECEITAS DE CAPITAL	21.308,00	0,00	2.427.000,00	2.476.150,00	2.529.676,04	2.576.169,54
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.308,00	0,00	2.427.000,00	2.476.150,00	2.529.676,04	2.576.169,54
(TOTAL)	13.963.540,14	7.702.074,80	18.221.200,00	18.646.327,34	19.061.047,12	19.333.189,54

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Notas:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2012

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA 2009	2008	2010	2011	PREVISÃO 2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	13.552.212,66	14.800.867,34	14.970.135,19	14.624.035,00	14.910.517,00	15.214.848,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.251.440,02	8.865.776,66	8.223.752,08	8.258.360,00	8.445.758,00	8.652.606,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.300.772,64	5.935.090,68	6.746.383,11	6.365.675,00	6.465.759,00	6.562.242,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – RESERVA DO RPPS (III)	0,00	277.433,00	87.600,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL (I+II+III)	14.099.418,84	16.566.493,80	17.110.394,26	18.057.150,00	18.581.284,00	19.059.664,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Notas:

1ª VIA

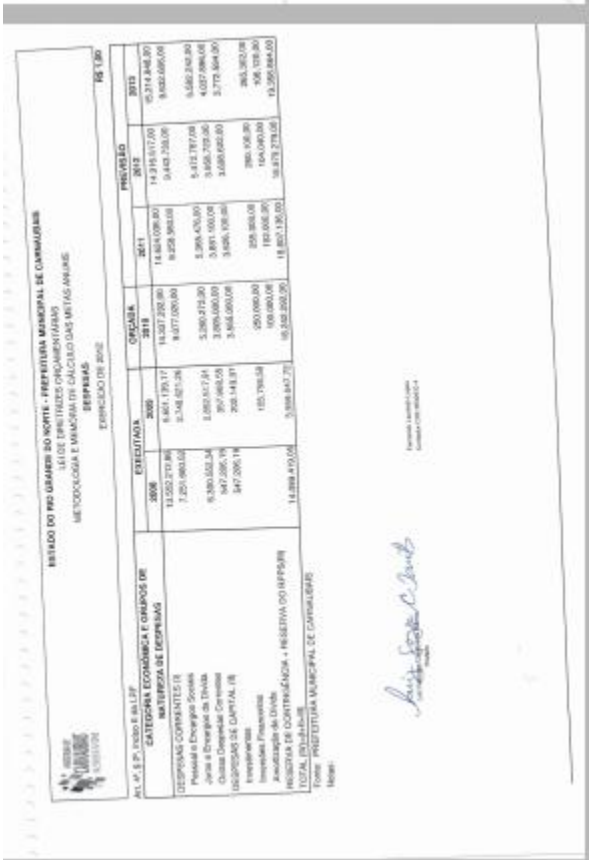

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DESPESAS
EXERCÍCIO DE 2012

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA 2009	2008	2010	2011	PREVISÃO 2012	2013
DESPESAS CORRENTES (I)	13.552.212,66	14.800.867,34	14.970.135,19	14.624.035,00	14.910.517,00	15.214.848,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.251.440,02	8.865.776,66	8.223.752,08	8.258.360,00	8.445.758,00	8.652.606,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.300.772,64	5.935.090,68	6.746.383,11	6.365.675,00	6.465.759,00	6.562.242,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – RESERVA DO RPPS (III)	0,00	277.433,00	87.600,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL (I+II+III)	14.099.418,84	16.566.493,80	17.110.394,26	18.057.150,00	18.581.284,00	19.059.664,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Notas:

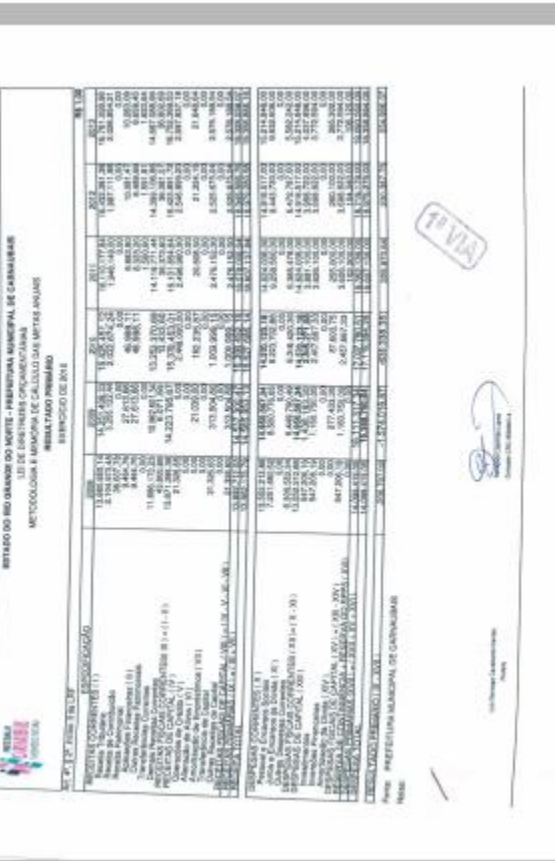

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

DESCRIÇÃO	2009	2008	2010	2011	2012	2013
RECEITAS CORRENTES (I)	13.985.848,14	14.800.867,34	15.794.200,00	16.170.177,34	16.431.371,08	16.757.020,00
Receita Tributária	2.104.075,45	1.828.965,08	1.600.000,00	1.945.140,00	1.857.171,08	2.028.864,00
Receita de Contribuição	28.637,79	0,00	8.800,00	9.003,30	10.095,47	10.200,00
Receita Patrimonial	9.844,70	15.650,08	5.150,00	8.203,23	8.485,93	8.625,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1.524,84
Outras Receitas Patrimoniais	11.846.175,22	5.764.945,17	13.830.972,00	14.115.171,44	14.359.180,86	14.600.695,00
Transferências Correntes	43.808,80	1.545,06	34.000,00	36.279,66	36.207,07	36.806,00
Outras Receitas Correntes	21.308,00	0,00	2.446.800,00	2.456.960,00	2.544.899,30	2.637.837,16
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	21.224,16	21.648,84
RECEITAS DE CAPITAL	21.308,00	0,00	2.427.000,00	2.476.150,00	2.529.676,04	2.576.169,54
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	21.308,00	0,00	2.427.000,00	2.476.150,00	2.529.676,04	2.576.169,54
(TOTAL)	13.963.540,14	7.702.074,80	18.221.200,00	18.646.327,34	19.061.047,12	19.333.189,54
DESPESAS CORRENTES (I)	13.552.212,66	14.800.867,34	14.970.135,19	14.624.035,00	14.910.517,00	15.214.848,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.251.440,02	8.865.776,66	8.223.752,08	8.258.360,00	8.445.758,00	8.652.606,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.300.772,64	5.935.090,68	6.746.383,11	6.365.675,00	6.465.759,00	6.562.242,00
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	347.206,18	1.488.193,46	3.248.675,08	3.365.475,00	3.470.767,00	3.580.242,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA – RESERVA DO RPPS (IX)	0,00	277.433,00	87.600,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL (VI+VII+IX)	14.099.418,84	16.566.493,80	17.110.394,26	18.057.150,00	18.581.284,00	19.059.664,00
RESULTADO PRIMÁRIO (X) = (I - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI) = (II - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (III - IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Notas:

1ª VIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

LD DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

EXERCÍCIO DE 2013

R$ x 1,00

Art. 4, 2º, inciso II da LRF ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.371.392,51	2.934.929,08	2.708.908,00	2.585.080,00	2.485.080,00	2.308.000,00
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas	1.371.392,51	2.934.929,08	2.708.908,00	2.585.080,00	2.485.080,00	2.308.000,00
DEDUÇÕES (II)	-174.324,33	-1.196.358,87	50.000,00			
Saldo Disponível	306.348,84	480.000,00	250.000,00	280.000,00	280.000,00	250.000,00
Haveres Financeiros						
(-) Restos a Pagar Proc.	512.648,37	1.587.696,82	480.000,00	300.000,00	280.000,00	280.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) (I - II)	1.545.716,84	4.035.016,75	2.708.908,00	2.585.080,00	2.485.080,00	2.308.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

Nota:

1ª VIA

1ª VIA

1ª VIA

1ª VIA

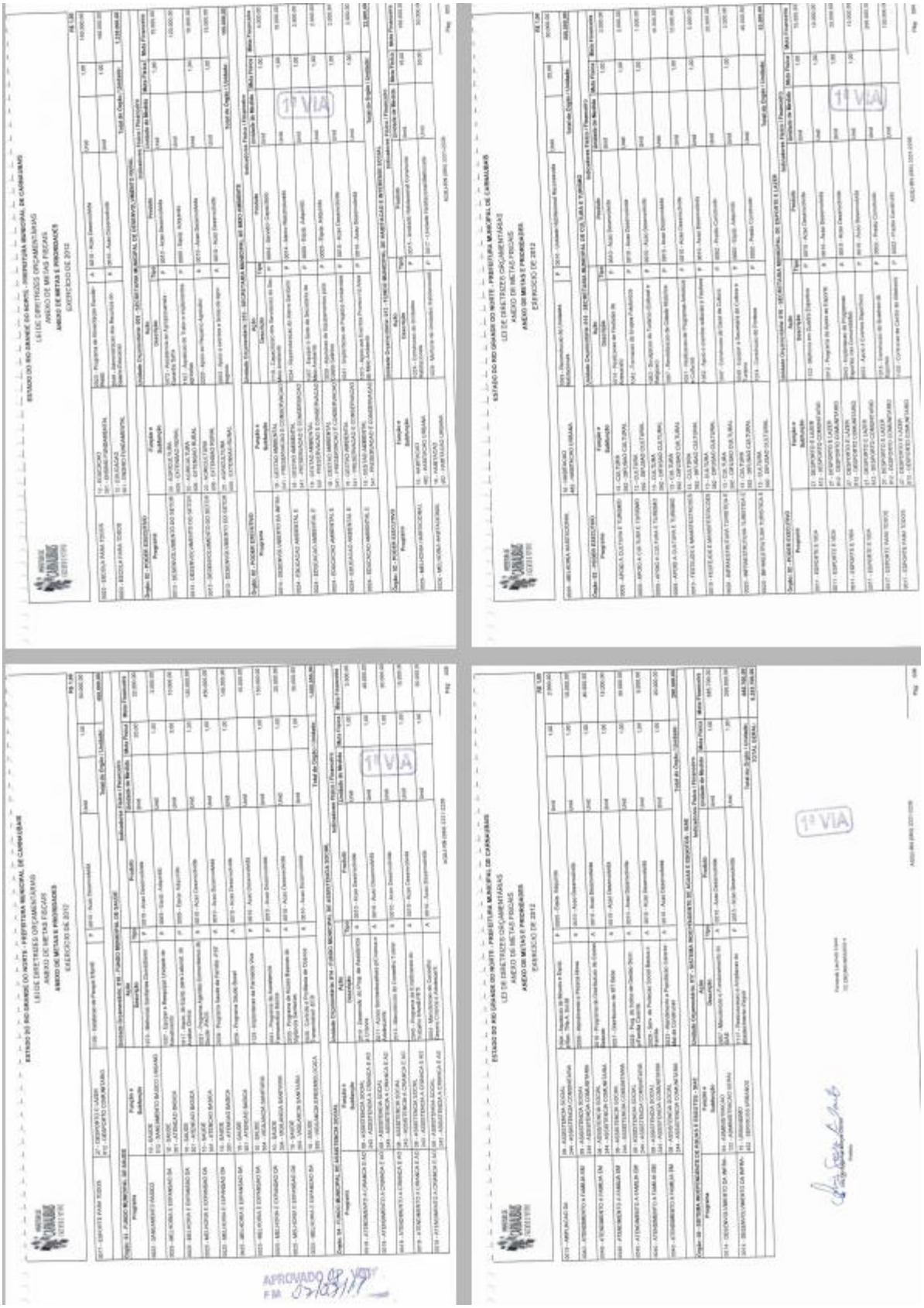

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
PROGRAMA LEGISLATIVO
Objetivo:
Melhorar as condições de trabalho do Câmara para melhor atendimento da população
Meta:
População do município — Índice Recente 10,00 — Índice Futuro 10,00
Indicadores:
Parceiros:
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO META DA AÇÃO / PRODUTO	QTD.	VALOR R$	ORIGEM SIGLA
1.001	01-LEGISLATIVA	01-AÇÃO LEGISLATIVA	1	Manutenção da Câmara Municipal	Prédio Ampliado	1,00	40.000,00	RECURSOS PRÓPRIOS
1.002	01-LEGISLATIVA	01-AÇÃO LEGISLATIVA	1	Remuneração a Vereadores e Subsídios	Subsídio Atualizado	1,00	1.400,00	RECURSOS PRÓPRIOS
					TOTAL	2,00	41.000,00	

1ª VIA

AUDILAN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
TOTAL ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Objetivo:
Aumentar o desempenho da arrecadação tributária
Meta:
População do município — Índice Recente 10,00 — Índice Futuro 10,00
Indicadores:
Parceiros:
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO META DA AÇÃO / PRODUTO	QTD.	VALOR R$	ORIGEM SIGLA
2.006	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Adequação e Manutenção de Prédios	Prédio Adequado	1,00	2.000,00	PMA
2.007	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Capacitação dos Servidores da Secretaria de Finanças	Servidor Capacitado	1,00	2.000,00	CSFP
2.008	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Levantamento Cadastral	Área Georreferenciada	1,00	1.000,00	SCC
					TOTAL	3,00	5.000,00	

1ª VIA

AUDILAN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS
Objetivo:
Informatizar os serviços - Adquirir Veículos e Equipamentos - Capacitar Servidores
Meta:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO META DA AÇÃO / PRODUTO	QTD.	VALOR R$	ORIGEM SIGLA
1.003	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Reparação e Conservação de Veículos	Veículo Adquirido	1,00	1.000,00	PCG
1.004	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Capacitação dos Servidores da Secretaria	Servidor Capacitado	1,00	2.000,00	CSP
					TOTAL	2,00	3.000,00	

APROVADO

1ª VIA

AUDILAN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO
Objetivo:
Otimizar a administração do município como forma de dar subsídios a tomada de decisões ; e ações
Meta:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO META DA AÇÃO / PRODUTO	QTD.	VALOR R$	ORIGEM SIGLA
1.004	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Remuneração e Encargos Sociais Administração	Pessoal Adequado	1,00	2.000,00	RESMA
1.005	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Capacitação dos Servidores da Administração	Ação Desenvolvida	1,00	1.000,00	CSA
1.006	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Informatização da Secretaria Administrativa	Área Desenvolvida	1,00	3.000,00	IAS
1.107	04-ADMINISTRAÇÃO	122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	Construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal	Prédio Construído	1,00	500.000,00	CCAM
					TOTAL	4,00	507.000,00	

APROVADO

1ª VIA

AUDILAN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa
Objetivo
Meta
Indicadores:
Prioridade
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SIGLA
					TOTAL			

1ª VIA

AGELURN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa
Objetivo
Meta
Indicadores:
Prioridade
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SIGLA
					TOTAL			

1ª VIA

AGELURN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa
Objetivo
Meta
Indicadores:
Prioridade
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SIGLA
					TOTAL			

1ª VIA

AGELURN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa
Objetivo
Meta
Indicadores:
Prioridade
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SIGLA
					TOTAL			

1ª VIA

AGELURN (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO
Objetivo: Promover o desenvolvimento do setor agropecuário
Meta: Pequenos de município
Indicadores: Índice Receita 30,00 — Índice Futuro 15,00
Prioridade:
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	RECURSOS FISCO/FINANCEIRO	QM.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO			
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Agricultor - Guarda Sola	Ação Desenvolvida	1,00	18.000,00	SAPRA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Bom no Projeto Agrícolas	Ação Desenvolvida	1,00	10.000,00	AHS
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Trabalho Independente	Ação Realizada	1,00	140.000,00	ATBA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Assistência ao Produtor Agrícola	Ação Desenvolvida	1,00	60.000,00	AMA
					TOTAL	4,00	228.000,00	

1ª VIA

AGSLLARA (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: DESENVOLVIMENTO DA REDE ESTRUTURA URBANA E RURAL
Objetivo: Melhorar as condições de trabalho para o melhor atendimento de populações
Meta: Pequenos de município
Indicadores: Índice Receita 30,00 — Índice Futuro 15,00
Prioridade:
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	RECURSOS FISCO/FINANCEIRO	QM.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO			
1.023	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Pavimentação - Prolongamento Avenida Gerônimo	Ação Desenvolvida	0,00	200.000,00	FR
1.096	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Construção da Pracinha Pública	Praça Construída	1,00	100.000,00	CPP
1.126	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Reforma do Mercado Público na sede do município	Prédio Reformado	1,00	250.000,00	MMPM
1.110	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Manutenção e conservação de Ruas e estradas	Atividades Coordenadas	4,00	110.000,00	MCUR
1.111	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Construção de Praça Lauro	Praça Construída	1,00	100.000,00	CPL
1.110	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Construção e conservação de Estradas Vicinais	Ação Desenvolvida	2,00	30.000,00	CEV
1.114	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Construção e reforma de arvoredo e paisagística	Ação Desenvolvida	4,00	52.000,00	CAAP
1.115	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Implantação de esgoto, da rede de drenagem pública	Ação Realizada	2,00	150.000,00	EDP
1.110	15 - URBANISMO	451 - SERVIÇOS URBANOS	1	Pavimentação e conservação de ruas e estradas	Ação Desenvolvida	0,00	350.000,00	PCRE

1ª VIA

AGSLLARA (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	RECURSOS FISCO/FINANCEIRO	QM.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO			
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Agricultor - Guarda Sola	Ação Desenvolvida	1,00	18.000,00	SAPRA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Bom no Projeto Agrícolas	Ação Desenvolvida	1,00	10.000,00	AHS
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Trabalho Independente	Ação Realizada	1,00	140.000,00	ATBA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Assistência ao Produtor Agrícola	Ação Desenvolvida	1,00	60.000,00	AMA
					TOTAL	4,00	228.000,00	

1ª VIA

AGSLLARA (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	RECURSOS FISCO/FINANCEIRO	QM.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO			
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Agricultor - Guarda Sola	Ação Desenvolvida	1,00	18.000,00	SAPRA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Bom no Projeto Agrícolas	Ação Desenvolvida	1,00	10.000,00	AHS
1.027	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	1	Assistência ao Trabalho Independente	Ação Realizada	1,00	140.000,00	ATBA
2.028	20 - AGRICULTURA	606 - EXTENSÃO RURAL	2	Assistência ao Produtor Agrícola	Ação Desenvolvida	1,00	60.000,00	AMA
					TOTAL	4,00	228.000,00	

1ª VIA

AGSLLARA (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: ESPORTE PARA TODOS
Objetivo: Construir espaços comunitários para a prática esportiva e espaço do lazer
Meta: Pequenos de município
Indicadores: Índice Receita 30,00 — Índice Futuro 15,00
Prioridade:
Recurso por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	RECURSOS FISCO/FINANCEIRO	QM.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
					META DA AÇÃO / PRODUTO			
1.019	27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1	Construção de Quadras de Paredão	Prédio Construído	0,00	200.000,00	CQP
1.100	27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1	Construção de Centro de Atletismo	Prédio Construído	1,00	100.000,00	CCA
1.100	27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1	Implantação de Praças Infantil	Ação Desenvolvida	1,00	28.000,00	IPI
					TOTAL	4,00	328.000,00	

APROVADO 02 VOTOS
07/05/11

1ª VIA

AGSLLARA (084) 3331-2236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objetivo: Promover o desenvolvimento bio-social da criança de 0 a 06 anos. - Implantar programa
Metas:
População do município: Índice Recente: 18,00 Índice Futuro: 15,00
Indicadores:
Percentual:
Recurso por Fonte:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	UNI.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
2.015	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1	Desenvolv. de Prog. de Atendimento a Criança	Ação Desenvolvida	1,00	100000	SEMAC
2.015	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2	Ações Complementares ao Programa Bolsa Família	Ação Desenvolvida	1,00	40.000,00	ASSITE
2.015	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3	Manutenção do Conselho Tutelar	Ação Desenvolvida	1,00	60.000,00	MUNI
2.015	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	4	Programa de Fortalecimento Vínculos (Sócio-Educativo)	Ação Desenvolvida	1,00	75.000,00	FMTI
2.015	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	Ação Desenvolvida	1,00	10.000,00	RECONS
					TOTAL	5,00	185.000,00	

1ª VIA

AGULHAS (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E CULTURAL
Objetivo: Criar condições para o desenvolvimento do turismo e da cultura do município
Metas:
População do município: Índice Recente: 18,00 Índice Futuro: 15,00
Indicadores:
Percentual:
Recurso por Fonte:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	UNI.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.047	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	1	Construção de Casa de Cultura	Prédio Construído	1,00	30.000,00	CULT
1.047	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	2	Reforma e Revitalização do Cultura e Turismo	Prédio Adquirido	1,00	2.000,00	SEDET
1.047	13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	3	Implantação de Parques	Prédio Construído	1,00	40.000,00	CT
					TOTAL	4,00	62.000,00	

1ª VIA

AGULHAS (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: INFRAESTRUTURA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DOS PROGRAMAS SOCIAIS
Objetivo: Assegurar uma infraestrutura adequada aos serviços do programa social
Metas:
População do município: Índice Recente: Índice Futuro:
Indicadores:
Recurso por Fonte:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	UNI.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.144	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1	Adaptação de Moradia e Veículo (Prof. Téc. e Saúde)	Imóvel Adaptado	1,00	2.000,00	SEDETRAS
					TOTAL	1,00	2.000,00	

1ª VIA

AGULHAS (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Objetivo: Qualificar os profissionais da educação
Metas:
População do município: Índice Recente: Índice Futuro:
Indicadores:
Recurso por Fonte:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	UNI.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.144	12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	1	Capacitação dos Profissionais da Educação	Ação Desenvolvida	1,00	15.000,00	SME
					TOTAL	1,00	15.000,00	

1ª VIA

AGULHAS (084) 3331-2226

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
SANEAMENTO BASICO
Objetivo:
Melhorar as condições de trabalho para e melhor atendimento da população
Metas:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Percentual — 15,00 — 15,00
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QM4	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.015	15 SAUDE	1701 SANEAMENTO BASICO URBANO	1	Melhorias Sanitarias Domiciliares	Ação Desenvolvida	20,00	32.000,00	0001
					TOTAL	20,00	32.000,00	

1ª VIA

APROVADO 10/11/2011

AQUILANN (084) 3331-2338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
ESCOLA PARA TODOS
Objetivo:
Oferecer melhores condições de ensino para o bom desempenho do ciclo escolar
Metas:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QM4	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
2.014	12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2	Programa Nacional de Transporte Escolar PNATE	Aluno Beneficiado	1,00	200.000,00	PNATE
2.020	12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2	Programa Dinheiro Direto na Escola	Aluno Beneficiado	1,00	100.000,00	PDDE
2.023	12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2	Programa de Manutenção Escolar PNAE	Aluno Beneficiado	1,00	300.000,00	PNAE
2.016	12 EDUCAÇÃO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	2	Administração dos Recursos de Ensino Fundamental	Aluno Beneficiado	1,00	600.000,00	SMS-FUNDE
					TOTAL	4,00	1.200.000,00	

1ª VIA

AQUILANN (084) 3331-2338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Objetivo:
Desenvolver uma política de preservação e educação ambiental e fomentar o desenvolvimento sustentável
Metas:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Percentual — 15,00 — 15,00
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QM4	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.023	18 GESTÃO AMBIENTAL	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1	Bens sob Estudo Planejo ou Área de Interesse	Área Desenvolvida	1,00	1.000,00	ESTRADA
1.024	18 GESTÃO AMBIENTAL	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1	Revitalização de Áreas Degradadas	Área Revitalizada	1,00	10.000,00	RAD
1.027	18 GESTÃO AMBIENTAL	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1	Equipe e Sede de Secretaria de Meio Ambiente	Prédio Adquirido	1,00	5.000,00	SEDEMA
1.028	18 GESTÃO AMBIENTAL	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1	Aquisição de Equipamentos para Coleta Seletiva	Veículo Adquirido	1,00	2.000,00	AEQES
1.040	18 GESTÃO AMBIENTAL	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	1	Implantação de Projetos Ambientais	Ação Desenvolvida	1,00	2.000,00	IPA
					TOTAL	5,00	18.000,00	

1ª VIA

AQUILANN (084) 3331-2338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa:
MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Objetivo:
Oferecer melhor qualidade em saúde ao município
Metas:
População do município — Índice Recente — Índice Futuro
Indicadores:
Percentual — 15,00 — 15,00
Resumo por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO-FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QM4	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
2.001	10 SAUDE	304 VIGILANCIA SANITARIA	1	Programa de Vacinação e Imunização Básica	Ação Desenvolvida	1,00	150.000,00	PaCN
2.005	10 SAUDE	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2	Programa de Ação Básica de Vigilância Epidemiológica	Ação Desenvolvida	1,00	20.000,00	PMAE
2.006	10 SAUDE	305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2	Controle e Profilaxia da Tuberculose Programa DOTS	Ação Desenvolvida	1,00	50.000,00	DOTS
2.007	10 SAUDE	301 ATENÇÃO BASICA	2	Programa Agentes Comunitários de Saúde PACS	Ação Desenvolvida	1,00	120.000,00	PACS
2.009	10 SAUDE	301 ATENÇÃO BASICA	2	Programa Saúde da Família PSF	Ação Desenvolvida	1,00	400.000,00	PSF
2.008	10 SAUDE	301 ATENÇÃO BASICA	2	Programa Saúde Bucal	Ação Desenvolvida	1,00	140.000,00	SB
2.020	10 SAUDE	301 ATENÇÃO BASICA	1	Equipe e Manutenção Unidade de Atendimento	Sede Adquirida	1,00	2.000,00	UBSAA
2.011	10 SAUDE	301 ATENÇÃO BASICA	1	Aquisição Equipamentos para Laboratório Médico	Veículo Adquirido	2,00	10.000,00	AEAL
2.139	10 SAUDE	304 VIGILANCIA SANITARIA	1	Implantação do Farmácia Viva	Ação Desenvolvida	1,00	10.000,00	FV
					TOTAL	10,00	900.000,00	

1ª VIA

AQUILANN (084) 3331-2338

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: MELHORIA HABITACIONAL
Objetivo: Melhorar a condição de habitabilidade das famílias em situação de exclusão social
Metas: Populações do município
Indicadores: Índice Pobreza 15,00
Responsável: Índice Renda 10,00
Recursos por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
1.045	16 - HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	1	Melhoria de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Melhorada	1	50.000,00	0001
1.046	16 - HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	1	Reversão de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Revertida	1	30.000,00	0001
1.024	16 - HABITAÇÃO	482-HABITAÇÃO URBANA	1	Construção de Unidades Habitacionais	Unidade Habitacional Construída	10,00	190.000,00	0001
					TOTAL	130,00	290.000,00	

1ª VIA

AGELANI (084) 3331-2228

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
C.N.P.J.: 08.294.670/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE EXCLUSÃO SOCIAL
Objetivo: Dar assistência a pessoas mais vulneráveis a melhoria de sua convivência familiar e na comunidade. Proporcionar a sociedade da qualidade vigorosa reverter o quadro de exclusão
Metas: Populações do município
Indicadores: Índice Pobreza 15,00
Responsável: Índice Renda 10,00
Recursos por Fontes:

ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	TIPO	PROJETOS/ATIVIDADE OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FISCO/FINANCEIRO: META DA AÇÃO / PRODUTO	QNT.	VALOR R$	ÓRGÃO SMS
2.000	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Atendimento a Pessoa Idosa	Ação Desenvolvida	1,00	15.000,00	AFI
2.010	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Programa de Distribuição de Cestas Básicas	Ação Desenvolvida	1,00	48.000,00	FICS
2.027	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Distribuição de EPI Tênis	Ação Desenvolvida	1,00	15.000,00	SMS
2.029	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Prog. de Inclusão Social Sócio - Profissional	Ação Desenvolvida	1,00	30.000,00	SD
2.040	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Sem. de Profissionalização Sócio Educativo	Ação Desenvolvida	1,00	5.000,00	SSSE
2.000	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244-ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA	2	Atendimento a População Carente Mal de Catadores	Ação Desenvolvida	1,00	30.000,00	SPDC
					TOTAL	8,00	120.000,00	
					TOTAL GERAL	290,00	6.315.190,00	

1ª VIA

AGELANI (084) 3331-2228

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Pag: 001

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade: 01.001 CAMARA MUNICIPAL
Programa: 0002 PROCESSO LEGISLATIVO
Ação: 1001 Reforma e Ampl. do Predio Sede do Poder Legislativo

Reduzido: 0001	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0002 PROCESSO LEGISLATIVO Nat. Despesa: 44905100000 Obras e Instalações Produto: 0010 Predio Ampliado — Unidade: Unid		2012	1,00	40.000,00
			Total da Ação:	40.000,00

Reduzido: 0002	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 01 LEGISLATIVA SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA Programa: 0002 PROCESSO LEGISLATIVO Nat. Despesa: 44905200000 Outras Materiais Permanente Produto: 0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid		2012	1,00	6.000,00
			Total da Ação:	6.000,00
			Total do Programa:	0,00
			Total da Unidade:	46.000,00
			Total do Órgão:	46.000,00

1ª VIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
Programa: 0006 REESTRUTURACAO E MELHORIA DOS SERVIÇOS
Ação: 1077 Reequipar a Chefia de Gabinete

Reduzido: 0004	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0006 REESTRUTURACAO E MELHORIA DOS SERVIÇOS Nat. Despesa: 44905200000 Outras Materiais Permanente Produto: 0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid		2012	1,00	1.500,00
			Total da Ação:	1.500,00

Reduzido: 0005	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0006 REESTRUTURACAO E MELHORIA DOS SERVIÇOS Nat. Despesa: 44905239000 Outras Materiais Permanente Produto: 0004 Servidor Capacitado — Unidade: Unid		2012	1,00	1.000,00
			Total da Ação:	1.000,00
			Total do Programa:	0,00
			Total da Unidade:	2.500,00

Unidade: 02.003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO
Ação: 1304 Reequipar a Secretaria Mul de Administração

Reduzido: 0007	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO Nat. Despesa: 44905239000 Outras Materiais Permanente Produto: 0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid		2012	1,00	2.500,00
			Total da Ação:	2.500,00

Reduzido: 0008	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO Nat. Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Pessoa Física Produto: 0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid		2012	1,00	1.500,00
			Total da Ação:	1.500,00

APROVADO

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Pag: 002

Reduzido: 0001	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ação: 1080 Informatização das Atividades Administrativas Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO Nat. Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Produto: 0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid		2012	1,00	3.000,00
			Total da Ação:	3.000,00

Reduzido: 0118	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ação: 1127 Construção do Centro Administrativo de Carnaubais Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0007 REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO Nat. Despesa: 44905100000 Obras e Instalações Produto: 0002 Predio Construído — Unidade: Unid		2012	1,00	500.000,00
			Total da Ação:	500.000,00
			Total do Programa:	0,00
			Total da Unidade:	507.000,00

1ª VIA

Unidade: 02.004 SECRETARIA M. DE FINANCAS, PLANEJ. E TRIBUTACAO
Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Ação: 1005 Reequipar a Secretaria de Finanças

Reduzido: 0049	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA Nat. Despesa: 44905239000 Outras Materiais Permanente Produto: 0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid		2012	1,00	2.500,00
			Total da Ação:	2.500,00

Reduzido: 0049	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ação: 1087 Capacitacao dos Servidores da Sec. de Finanças Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA Nat. Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Pessoa Física Produto: 0004 Servidor Capacitado — Unidade: Unid		2012	1,00	2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00

Reduzido: 0051	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Ação: 1089 Campanha contribuinte Cidadao Função: 04 ADMINISTRACAO SubFunção: 122 ADMINISTRACAO GERAL Programa: 0004 FORTALECIMENTO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA Nat. Despesa: 33903900000 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica Produto: 0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid		2012	1,00	2.000,00
			Total da Ação:	2.000,00
			Total do Programa:	0,00
			Total da Unidade:	6.500,00

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Ação: 1323 Pavimentacao (Paralelepipedo/Asfalto)e Drenagem

Reduzido: 0013	Situação: Nova	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Função: 15 URBANISMO SubFunção: 452 SERVIÇOS URBANOS Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL Nat. Despesa: 44905100000 Obras e Instalações Produto: 0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid		2012	0,00	200.000,00
			Total da Ação:	200.000,00

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1040	Construcao de Pracas Publicas	0108	Nova	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0002 Predio Construido	Unid	2012	1,00	100.000,00
1106	Reforma do Mercado Publico da sede do municipio	0106	Nova	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0012 Predio Ampliado	Unid	2012	1,00	250.000,00
1110	Manutencao e conservacao de Pracas publicas	0109	Nova	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0018 Abatedouro Construido	Unid	2012	8,00	55.000,00
1111	Construcao de Feira Livre	0110	Nova	15 URBANISMO	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0002 Predio Construido	Unid	2012	1,00	100.000,00
1112	Construcao e conservacao de Estrada Vicinal	0111	Nova	15 URBANISMO	122 ADMINISTRACAO GERAL	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	2,00	80.000,00
1114	Construcao e reforma de abrigo para passageiros	0113	Nova	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	4,00	52.000,00
1115	Implantacao e conserv. da rede iluminacao publica	0114	Nova	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0019 Acao Desenvolvida	Unid	2012	2,00	120.000,00

Total da Ação 1040: 100.000,00 — Total da Ação 1106: 250.000,00 — Total da Ação 1110: 55.000,00 — Total da Ação 1111: 100.000,00 — Total da Ação 1112: 80.000,00 — Total da Ação 1114: 52.000,00 — Total da Ação 1115: 120.000,00

1ª VIA

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1116	Preservacao e conservacao de predios publicos	0115	Nova	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449051000000 Obras e Instalacoes	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	6,00	24.000,00
1118	Aquisicao de veiculo e maquina	0117	Nova	15 URBANISMO	452 SERVICOS URBANOS	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	449052270000 Veiculos Diversos	0007 Veiculo Adquirido	Unid	2012	3,00	300.000,00

Total da Ação 1116: 24.000,00
Total da Ação 1118: 300.000,00 — Total do Programa: 0,00 — Total da Unidade: 1.281.000,00

Unidade: 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Programa: 0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1046	Construcao de Unidades Escolares	0084	Nova	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	449051000000 Obras e Instalacoes	0002 Predio Construido	Unid	2012	1,00	700.000,00
1060	Aquisicao de Transporte Escolar	0087	Nova	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	449052270000 Veiculos Diversos	0007 Veiculo Adquirido	Unid	2012	1,00	100.000,00
1096	Aquisicao de imoveis p/Const. de Unidade de Ensino	0088	Nova	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0008 EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ENSINO	449061000000 Aquisicao de Imoveis	0018 Terreno Adquirido	Unid	2012	1,00	15.000,00

Total da Ação 1046: 700.000,00 — Total da Ação 1060: 100.000,00
Total da Ação 1096: 15.000,00 — Total do Programa: 0,00

Programa: 0021 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1098	Capacitacao dos Profissionais da Educacao	0089	Nova	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0021 DESENVOLVIMENTO GERENCIAL E CAPACITACAO PROFISSION	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	12.000,00

Total da Ação: 12.000,00 — Total do Programa: 0,00

Programa: 0023 ESCOLA PARA TODOS
Ação: 2018 Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE

1ª VIA

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — Pág: 308
Projeto de Lei Original

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2018	Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE	0136	Em andamento	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0023 ESCOLA PARA TODOS	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	250.000,00
2020	Programa Dinheiro Direto na Escola	0137	Em andamento	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0023 ESCOLA PARA TODOS	339030000000 Outros Materiais de Consumo	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	3.000,00
2022	Programa de Alimentacao Escolar-PNAE	0138	Em andamento	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0023 ESCOLA PARA TODOS	339030000000 Outros Materiais de Consumo	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	180.000,00
2048	Administracao dos Recursos do Salario-Educacao	0140	Em andamento	12 EDUCACAO	361 ENSINO FUNDAMENTAL	0023 ESCOLA PARA TODOS	339030000000 Outros Materiais de Consumo	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	100.000,00

Total da Ação 2018: 250.000,00 — Total da Ação 2020: 3.000,00 — Total da Ação 2022: 180.000,00
Total da Ação 2048: 100.000,00 — Total do Programa: 0,00 — Total da Unidade: 1.338.000,00

Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Programa: 0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1072	Assistencia ao Agropecuarista - Garantia Safra	0102	Nova	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	10.000,00
2030	Apoio ao Pequeno Agricultor	0103	Nova	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	339036000000 Outros Servicos de Pessoa Fisica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	10.000,00
1107	Aquisicao de Trator e implementos agricolas	0104	Nova	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	449052000000 Outros Materiais Permanente	0005 Equip. Adquirido	Unid	2012	1,00	120.000,00

Total da Ação 1072: 10.000,00 — Total da Ação 2030: 10.000,00 — Total da Ação 1107: 120.000,00

1ª VIA

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS — Pág: 309
Projeto de Lei Original

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2053	Apoio a eventos e feiras de agro-negocio	0107	Nova	20 AGRICULTURA	606 EXTENSAO RURAL	0013 DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	15.000,00

Total da Ação: 15.000,00 — Total do Programa: 0,00 — Total da Unidade: 155.000,00

Unidade: 02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1119	Capacitacao dos Servidores da Sec. Meio Ambiente	0118	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	339036000000 Outros Servicos de Pessoa Fisica	0004 Servidor Capacitado	Unid	2012	1,00	4.000,00

Total da Ação: 4.000,00 — Total do Programa: 0,00

Programa: 0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Ação	Descrição	Reduzido	Situação	Função	SubFunção	Programa	Nat. Despesa	Produto	Unidade	Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
1073	Apoio aos Eventos Promov na Area de Meio Ambiente	0008	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	339039000000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica	0010 Acao Desenvolvida	Unid	2012	1,00	2.000,00
1034	Reestruturacao do Aterro Sanitario	0003	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	449051000000 Obras e Instalacoes	0014 Aterro Reestruturado	Unid	2012	1,00	10.000,00
1037	Equipar a Sede da Secretaria de Meio Ambiente	0020	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	449052000000 Outros Materiais Permanente	0005 Equip. Adquirido	Unid	2012	1,00	1.000,00
1037	Equipar a Sede da Secretaria de Meio Ambiente	0023	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	449052000000 Outros Materiais Permanente	0005 Equip. Adquirido	Unid	2012	1,00	1.500,00
1039	Aquisicao de Equipamentos para Coleta Seletiva	0028	Nova	18 GESTAO AMBIENTAL	541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	449052000000 Outros Materiais Permanente	0005 Equip. Adquirido	Unid	2012	1,00	2.000,00

Total da Ação 1073: 2.000,00 — Total da Ação 1034: 10.000,00 — Total da Ação 1037: 2.500,00 — Total da Ação 1039: 2.000,00

1ª VIA

Pág: 007

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 1041 Implantacao de Projetos Ambientais
Reduzido: 0029 Situação: Nova
Função: 18 GESTAO AMBIENTAL
SubFunção: 541 PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa: 0024 EDUCACAO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	2.800,00

Total da Ação: 2.800,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 22.800,00

Unidade: 02.013 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
Programa: 0026 MELHORIA HABITACIONAL
Ação: 1028 Melhoria de Unidades Habitacionais
Reduzido: 0065 Situação: Nova
Função: 16 HABITACAO
SubFunção: 482 HABITACAO URBANA
Programa: 0026 MELHORIA HABITACIONAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0017 Unidade Habitacional Melhorada Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	100,00	80.000,00

Total da Ação: 80.000,00

Ação: 1069 Reconstrucao de Unidades Habitacionais
Reduzido: 0066 Situação: Nova
Função: 16 HABITACAO
SubFunção: 482 HABITACAO URBANA
Programa: 0026 MELHORIA HABITACIONAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0018 Unidade Habitacional Reconstruida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	20,00	50.000,00

Total da Ação: 50.000,00

Ação: 1024 Construcao de Unidades Habitacionais
Reduzido: 0064 Situação: Nova
Função: 16 HABITACAO
SubFunção: 482 HABITACAO URBANA
Programa: 0026 MELHORIA HABITACIONAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0019 Unidade Habitacional Construida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	10,00	100.000,00

Total da Ação: 100.000,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 208.000,00

Unidade: 02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Programa: 0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES
Ação: 1061 Realizacao de Programas Artisticos e Culturais
Reduzido: 0013 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 1052 Apoio a eventos culturais e Festivos
Reduzido: 0014 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0010 FESTEJOS E MANIFESTACOES POPULARES
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	5.000,00

Total da Ação: 5.000,00
Total do Programa: 0,00

1ª VIA

Pág: 008

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO
Ação: 1014 Realizacao de Festival de Artesanato
Reduzido: 0006 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	3.000,00

Total da Ação: 3.000,00

Ação: 1042 Formacao de Grupos Folcloricos
Reduzido: 0007 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	2.000,00

Total da Ação: 2.000,00

Ação: 1063 Divulgacao do Turismo (Cultural e Religioso)
Reduzido: 0009 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	1.500,00

Total da Ação: 1.500,00

Ação: 1067 Revitalizacao da Cidade Historica
Reduzido: 0018 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0009 APOIO A CULTURA E TURISMO
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	10.000,00

Total da Ação: 10.000,00
Total do Programa: 0,00

Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL
Ação: 1047 Construcao da Casa da Cultura
Reduzido: 0017 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	20.000,00

Total da Ação: 20.000,00

Ação: 1068 Equipar a Secretaria de Cultura e Turismo
Reduzido: 0078 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL
Nat. Despesa: 449052000000 Outros Materiais Permanentes
Produto: 0005 Equip. Adquirido Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	2.000,00

Total da Ação: 2.000,00

Ação: 1074 Construcao de Porticos
Reduzido: 0021 Situação: Nova
Função: 13 CULTURA
SubFunção: 392 DIFUSAO CULTURAL
Programa: 0020 INFRAESTRUTURA TURISTICA E CULTURAL
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	3,00	48.000,00

Total da Ação: 48.000,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 81.500,00

1ª VIA

Pág: 009

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Unidade: 02.015 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Programa: 0011 ESPORTE E VIDA
Ação: 2013 Programa de Apoio ao Esporte
Reduzido: 0081 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0011 ESPORTE E VIDA
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	10.000,00

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 2043 Implantacao de Programas Esportivos nas Comunidades
Reduzido: 0082 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0011 ESPORTE E VIDA
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	25.000,00

Total da Ação: 25.000,00

Ação: 1103 Melhoria em Quadra Esportiva
Reduzido: 0080 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0011 ESPORTE E VIDA
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	3,00	75.000,00

Total da Ação: 75.000,00

Ação: 2052 Apoio a Eventos Esportivos
Reduzido: 0083 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0011 ESPORTE E VIDA
Nat. Despesa: 339039990000 Outros Servicos de Terceiros, Pessoa Juridica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	15.000,00

Total da Ação: 15.000,00
Total do Programa: 0,00

Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS
Ação: 1018 Construcao de Quadras de Esportes
Reduzido: 0084 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	2,00	200.000,00

Total da Ação: 200.000,00

Ação: 1126 Construcao do Centro de Atletismo
Reduzido: 0099 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0002 Predio Construido Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	100.000,00

Total da Ação: 100.000,00

Ação: 1166 Instalacao de Parque Infantil
Reduzido: 0100 Situação: Nova
Função: 27 DESPORTO E LAZER
SubFunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa: 0017 ESPORTE PARA TODOS
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	30.000,00

Total da Ação: 30.000,00
Total do Programa: 0,00

1ª VIA

APROVADO ... 02/03/11

Pág: 010

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Total da Unidade: 455.000,00
Total do Órgão: 4.041.000,00

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 03.018 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Programa: 0022 SANEAMENTO BASICO
Ação: 1013 Melhorias Sanitarias Domiciliares
Reduzido: 0082 Situação: Nova
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 512 SANEAMENTO BASICO URBANO
Programa: 0022 SANEAMENTO BASICO
Nat. Despesa: 449051000000 Obras e Instalacoes
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	20,00	32.000,00

Total da Ação: 32.000,00
Total do Programa: 0,00

Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Ação: 2031 Programa de Assistencia Farmaceutica Basica
Reduzido: 0130 Situação: Em andamento
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 304 VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	150.000,00

Total da Ação: 150.000,00

Ação: 2035 Programa de Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria
Reduzido: 0131 Situação: Em andamento
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 304 VIGILANCIA SANITARIA
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	20.000,00

Total da Ação: 20.000,00

Ação: 2036 Controle e Profilaxia de Doenca Transmissivel -ECD
Reduzido: 0132 Situação: Em andamento
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	60.000,00

Total da Ação: 60.000,00

Ação: 2037 Programa Agentes Comunitarios de Saude -PACS
Reduzido: 0133 Situação: Em andamento
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	130.000,00

Total da Ação: 130.000,00

Ação: 2038 Programa Saude da Familia -PSF
Reduzido: 0134 Situação: Em andamento
Função: 10 SAUDE
SubFunção: 301 ATENCAO BASICA
Programa: 0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE
Nat. Despesa: 339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica
Produto: 0010 Acao Desenvolvida Unidade: Unid

Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
2012	1,00	450.000,00

Total da Ação: 450.000,00

Ação: 2039 Programa Saude Bucal

1ª VIA

Pág 011

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0135 — Situação: Em andamento			
Função:	10 SAUDE			
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA			
Programa:	0029 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE	2012	1,00	140.000,00
Nat. Despesa:	339030100000 Material Odontologico			
Produto:	0018 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 140.000,00

Ação: 1087 Equipar e Reequipar Unidade de Atendimento

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0066 — Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE			
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA			
Programa:	0029 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE	2012	1,00	3.500,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente			
Produto:	0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid			

Total da Ação: 3.500,00

Ação: 1017 Aquis. de Equip. para Laborat. de Analise Clinica

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0001 — Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE			
SubFunção:	301 ATENCAO BASICA			
Programa:	0029 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE	2012	2,00	10.000,00
Nat. Despesa:	449052390000 Outros Materiais Permanente			
Produto:	0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 1129 Implantacao da Farmacia Viva

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0139 — Situação: Nova			
Função:	10 SAUDE			
SubFunção:	304 VIGILANCIA SANITARIA			
Programa:	0025 MELHORIA E EXPANSAO DA INFRA-ESTRUTURA DA SAUDE	2012	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 15.000,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 1.800.500,00
Total do Órgão: 1.800.500,00

Órgão: 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 04.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programa: 0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Ação: 2010 Desenvolv. do Prog. de Assistencia a Criança

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0073 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2012	1,00	3.500,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 3.500,00

Ação: 2011 Acoes Socioeducativas p/Crianca e Adolescente

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0074 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2012	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 40.000,00

Ação: 2013 Manutencao do Conselho Tutelar

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0075 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2012	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 50.000,00

1ª VIA

Pág 012

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2049 Programa de Erradicacao do Trabalho Infantil-PETI

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0076 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2012	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 2054 Manutencao do Conselho Desenv Crianca e Adolescent

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0130 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	243 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Programa:	0018 ATENDIMENTO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	2012	1,00	50.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 50.000,00
Total do Programa: 0,00

Programa: 0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI
Ação: 2009 Atendimento a Pessoa Idosa

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0067 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	10.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 Material de Distribuicao Gratuita			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 10.000,00

Ação: 2016 Programa de Distribuicao de Cestas Basicas

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0068 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	40.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 Material de Distribuicao Gratuita			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 40.000,00

Ação: 2027 Distribuicao de KIT Bebe

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0070 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	15.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 Material de Distribuicao Gratuita			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 15.000,00

Ação: 2028 Prog. de Indice de Gestao Desc. p/Familia Carente

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0069 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	30.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 30.000,00

Ação: 2029 Serv. de Protecao Social Basica a Familia

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0071 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	8.000,00
Nat. Despesa:	339036990000 Outros Servicos de Pessoa Fisica			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 8.000,00

1ª VIA

Pág 013

RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei Original

Ação: 2003 Atendimento a Populacao Carente- Mat.de Construcao

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0072 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0040 ATENDIMENTO A FAMILIA EM SITUACAO DE EXCLUSAO SOCI	2012	1,00	20.000,00
Nat. Despesa:	339032000000 Material de Distribuicao Gratuita			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 20.000,00
Total do Programa: 0,00

Programa: 0019 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS S
Ação: 1066 Aquisicao de Moveis e Equip. p/Sec. Trab A. Social

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0060 — Situação: Nova			
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL			
SubFunção:	244 ASSISTENCIA COMUNITARIA			
Programa:	0019 AMPLIACAO DA INFRAESTRUTURA FISICA DOS PROGRAMAS S	2012	1,00	2.000,00
Nat. Despesa:	449052000000 Outros Materiais Permanente			
Produto:	0005 Equip. Adquirido — Unidade: Unid			

Total da Ação: 2.000,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 280.500,00
Total do Órgão: 280.500,00

Órgão: 05 SISTEMA INDEPENDENTE DE AGUAS E ESGOTOS - SIAE
Unidade: 05.017 SISTEMA INDEPENDENTE DE AGUAS E ESGOTOS - SIAE
Programa: 0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
Ação: 1117 Restruturacao e Ampliacao do abastecimento d'agua

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0116 — Situação: Nova			
Função:	15 URBANISMO			
SubFunção:	452 SERVICOS URBANOS			
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	2012	1,00	200.000,00
Nat. Despesa:	449051000000 Obras e Instalacoes			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 200.000,00

Ação: 2087 Manutencao e Funcionamento do SIAE

		Ano	Metas Físicas	Metas Financeiras
Reduzido:	0141 — Situação: Nova			
Função:	04 ADMINISTRACAO			
SubFunção:	122 ADMINISTRACAO GERAL			
Programa:	0014 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	2012	1,00	688.700,00
Nat. Despesa:	319011000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			
Produto:	0010 Acao Desenvolvida — Unidade: Unid			

Total da Ação: 688.700,00
Total do Programa: 0,00
Total da Unidade: 688.700,00
Total do Órgão: 688.700,00
Total Geral: 6.253.700,00

CARNAUBAIS 12 de Abril de 2011

Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas
Prefeito

Fernando Laurindo Lopes
TC CRC/RN 005505/O-4

1ª VIA

1ª VIA

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Praça Santa Luzia, 36 - CARNAUBAIS - Rio Grande do Norte.
CNPJ (MF) 09.394.578.0001-44

Parecer, da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores José Maria da Silva Soares, Presidente; Francisco Wanderley Mendes, Relator e José Pedro de Moura, Secretário-Membro. Parecer este, emitido em favor do Projeto de Lei nº 004/2011, de 15 de abril de 2011, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício para o exercício de 2012 e dá outras providências. Onde em reunião ordinária da comissão, realizada aos vinte e nove dias do mês de junho do ano 2011, sob a presidência do Vereador José Maria da Silva Soares, presente ainda o relator da comissão, Vereador Francisco Wanderley Mendes, bem assim, secretariada pelo Vereador José Pedro de Moura, fora por ambos discutidos à legalidade do projeto de lei nº 004/2011, em tese.

I - Relatório:

O Prefeito Municipal de Carnaubais/RN, senhor Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas, apresenta matéria dispondo sobre a L D O – 2012.

II – VOTO DO RELATOR.

É da competência do Município, a iniciativa do referido projeto de lei, tendo respaldo legal, podendo fazê-lo o Executivo. O projeto, no mérito observou a lei disciplinadora, estando, portanto, obedecida a técnica legislativa. Assim sendo, concluo que o projeto vai ao encontro de anseios da administração, na conformidade e para os fins que se apresenta.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico e tecnicamente correto e, no mérito o acolho. Portanto, voto pela sua aprovação.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Carnaubais, Rio Grande do Norte, em 29 de junho de 2011.

Francisco Wanderley Mendes
Relator

APROVADO 08 VOTOS
EM 01/08/11

Prefeitura Municipal de Carnaubais
Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.394.670/0001-75 Praça Santa Luzia, 20 – Centro CEP: 59-985-000

2ª VIA CÓPIA

Projeto de Lei Nº 012 de 22 de Setembro de 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Carnaubais para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ela vinculadas, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Título II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforma a legislação tributária vigente, é estimada em, R$ 18.979.280,58 (Dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art.3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, conforme o disposto no Anexo 1.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 2.

APROVADO EM VUR 21/12/11

2ª VIA CÓPIA

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 18.979.280,58 (Dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 14.971.156,58 (Quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, cinquenta e oito centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social, em R$ 4.008.124,00(Quatro milhões, oito mil, cento e vinte e quatro reais).

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com o Artigo 15º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgão, está definida no Anexo 9 desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (Quinze) por cento dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

Parágrafo único – Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

APROVADO EM VUR 21/12/11

2ª VIA CÓPIA

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, convênios;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalhos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei;

Título III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais referente a servidores, colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 11 – A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Título IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Capítulo Único

Art. 13 – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o saneamento e habitação em áreas de baixa renda.

Art. 14 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantia do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 15 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme Artigo 11º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte.

APROVADO EM VUR 21/12/11

2ª VIA CÓPIA

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de Setembro de 2011.

LUIZ GONZAGA CAVALCANTE DANTAS
Prefeito Municipal

APROVADO EM VUR 21/12/11

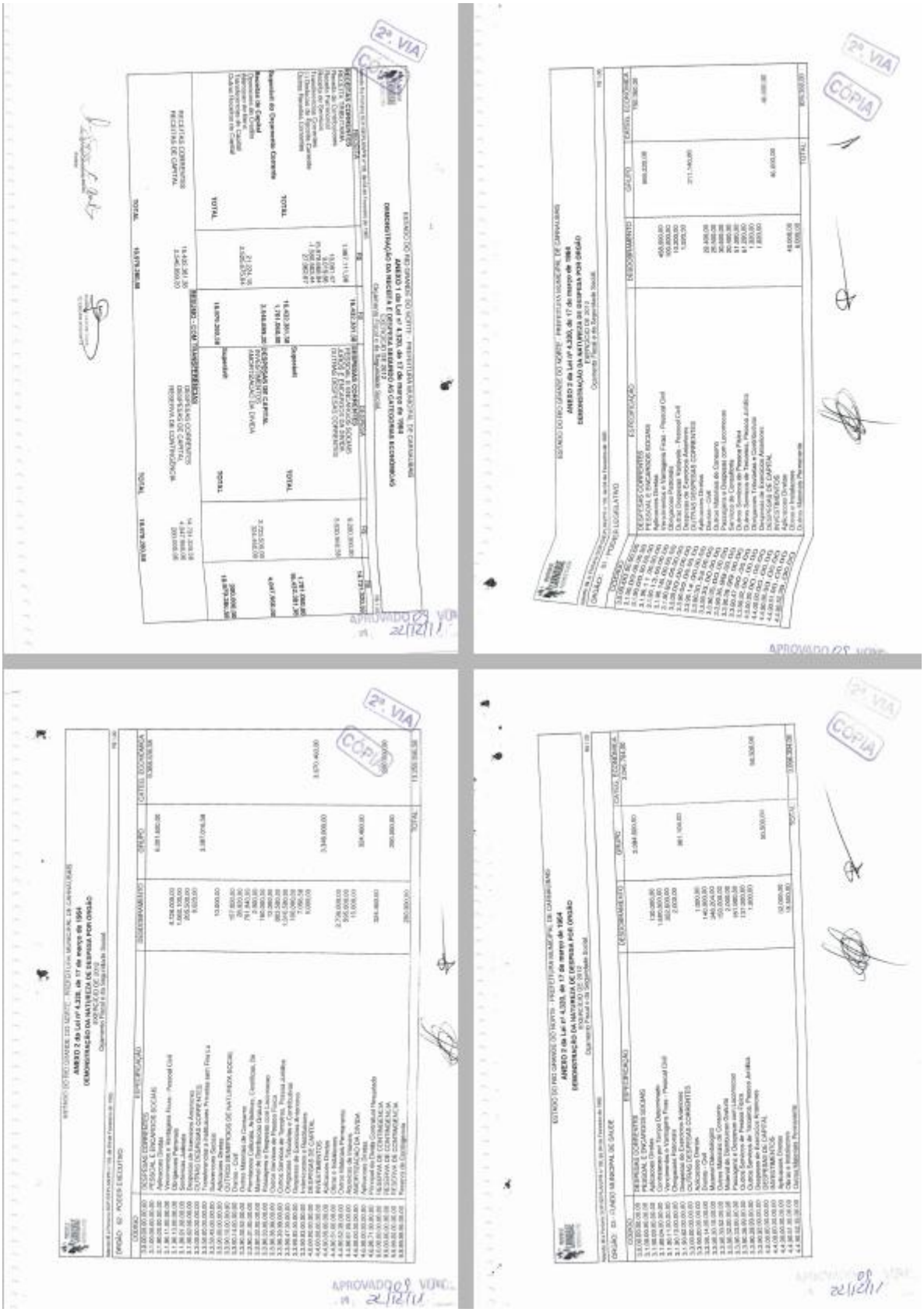

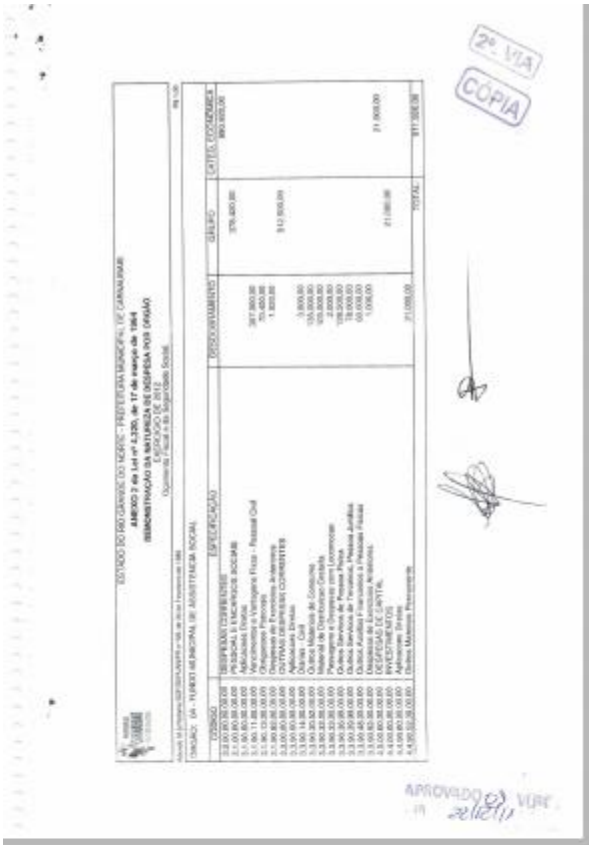

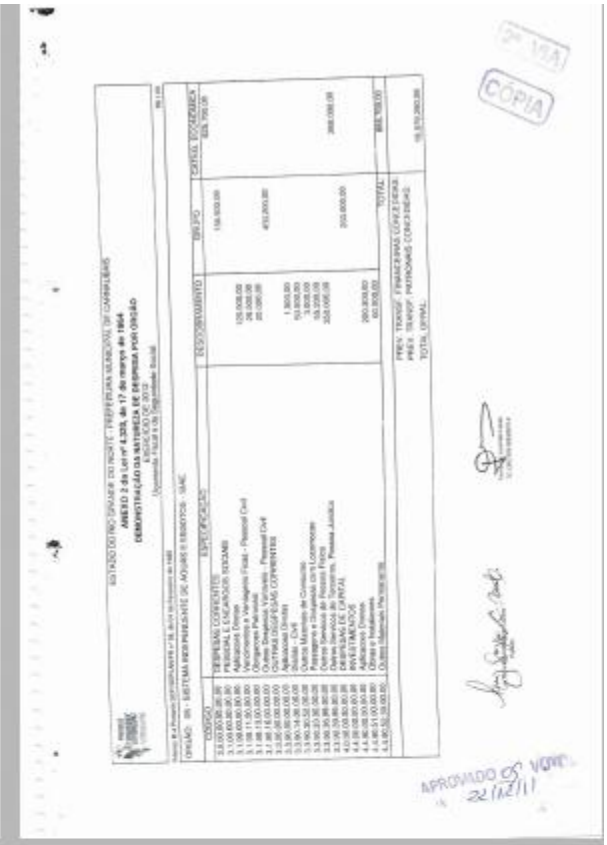

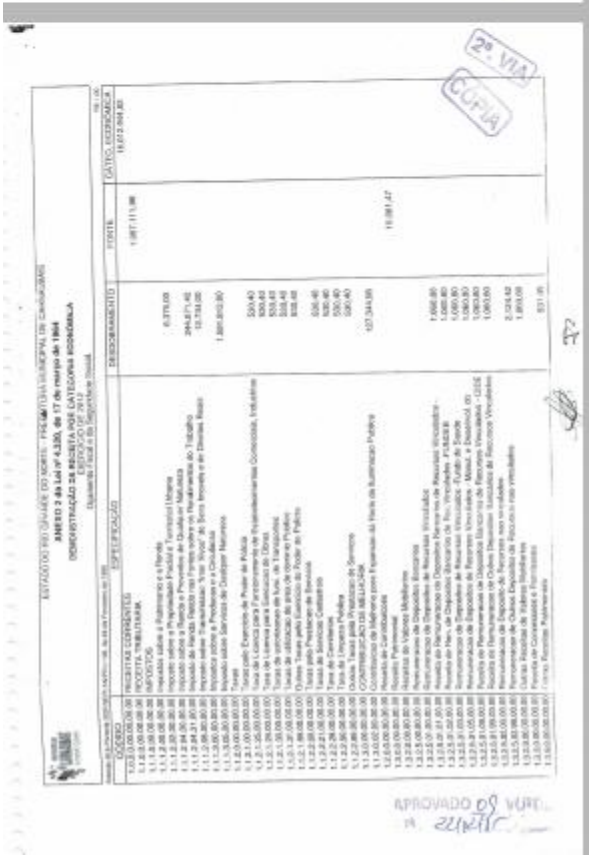

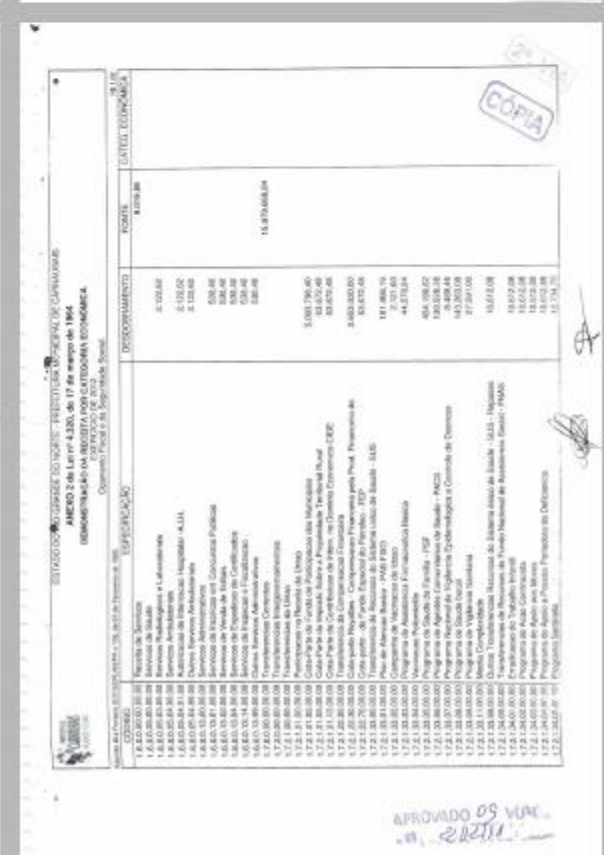

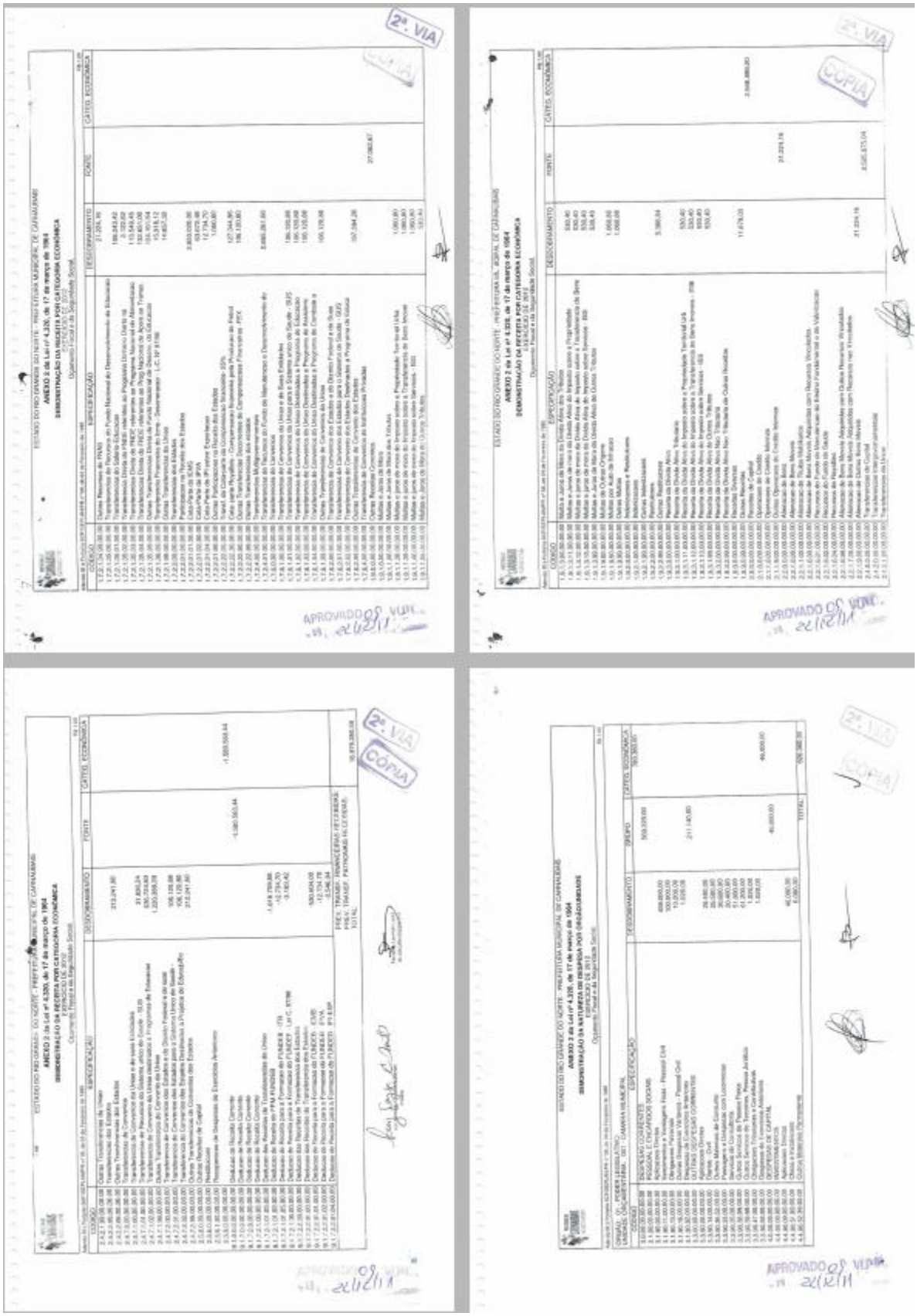

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DA DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

EXERCÍCIO DE 2012

Operação Fiscal e da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.345.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		805.000,00	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	100.000,00		
3.1.90.13.03.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor	1.000,00		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		540.000,00	
3.1.90.16.03.00	Diárias - Civil	18.000,00		
3.1.90.16.05.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			
3.1.90.16.05.03	Ajuda de Custo para Moradia	3.000,00		
3.1.90.16.05.05	Gratificação por Exercício de Função	150.000,00		
3.1.90.16.05.06	Gratificação por Atividade Jurídica	111.000,00		
3.1.90.16.05.07	Gratificação por Atividade Técnica e Administrativa	164.000,00		
3.1.90.16.05.08	Gratificação por Atividade Operacional	103.000,00		
3.1.90.16.05.09	Gratificação por Atividade Operacional Rural	1.000,00		
3.1.90.16.05.10	Gratificação por Atividade Operacional Urbana		102.000,00	
3.1.90.16.05.11	Gratificação por Atividade Operacional Rural Ampliada	102.000,00		
3.3.90.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			102.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.90.30.03.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	100.000,00		
3.3.90.30.05.00	Gêneros de Alimentação	2.000,00		
3.3.90.30.07.00	Material de Expediente			
3.3.90.30.08.00	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	100.000,00		
3.3.90.30.09.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos			
3.3.90.30.11.00	Material para Manutenção de Veículos			
3.3.90.30.16.00	Material de Sinalização Visual e Outros Materiais de Consumo			
3.3.90.30.17.00	Ferramentas			
3.3.90.30.18.00	Material Elétrico e Eletrônico			
3.3.90.30.21.00	Material para Áudio, Vídeo e Fotografia			
3.3.90.30.22.00	Material Bibliográfico			
3.3.90.30.25.00	Material para Comunicação Social			
3.3.90.30.26.00	Material Químico			
3.3.90.30.28.00	Material Educativo e Esportivo			
3.3.90.30.30.00	Material para Manutenção, Reparo e Adaptação de Bens Imóveis			
3.3.90.30.31.00	Material para Manutenção de Bens Móveis			
3.3.90.30.32.00	Material Laboratorial			
3.3.90.30.33.00	Material Hospitalar			
3.3.90.30.34.00	Material para Manutenção de Veículos			
3.3.90.30.35.00	Material para Prestação de Serviços			
3.3.90.30.36.00	Material de Consumo para Uso em Atividades de Informática			
3.3.90.30.37.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Saúde			
3.3.90.30.38.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Agropecuária			
3.3.90.30.39.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Educação			
3.3.90.30.40.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Segurança			
3.3.90.30.41.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Transporte			
3.3.90.30.42.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Diversas Finalidades			
3.3.90.30.43.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Defesa Civil			
3.3.90.30.44.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Cozinha			
3.3.90.30.45.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Laboratório			
3.3.90.30.46.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.30.47.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Manutenção de Bens Móveis			
3.3.90.30.48.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Comunicações			
3.3.90.30.49.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Esportes			
3.3.90.30.50.00	Material para Utilização em Atividades Específicas para Instalações			
3.3.90.30.99.00	Outros Materiais de Consumo			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3.3.90.33.03.00	Passagens para Representação			
3.3.90.33.05.00	Passagens para Concurso			
3.3.90.33.07.00	Passagens para Treinamento			
3.3.90.33.08.00	Passagens para Missões Internacionais			
3.3.90.33.09.00	Locação de Veículos			
3.3.90.33.10.00	Locação de Embarcações			
3.3.90.33.11.00	Locação de Aeronaves			
3.3.90.33.12.00	Locação de Veículos Automotores			
3.3.90.33.13.00	Locação de Máquinas e Equipamentos			
3.3.90.33.14.00	Locação de Imóveis			
3.3.90.33.15.00	Locação de Equipamentos de Informática			
3.3.90.33.16.00	Locação de Equipamentos de Áudio, Vídeo e Fotografia			
3.3.90.33.17.00	Locação de Equipamentos de Comunicação			
3.3.90.33.18.00	Locação de Equipamentos Médicos e Odontológicos			
3.3.90.33.19.00	Locação de Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro			
3.3.90.33.20.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Construção			
3.3.90.33.21.00	Locação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Pecuárias			
3.3.90.33.22.00	Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais			
3.3.90.33.23.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Geração de Energia			
3.3.90.33.24.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Navegação			
3.3.90.33.25.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Mineração			
3.3.90.33.26.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Diversas Finalidades			
3.3.90.33.27.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Defesa Civil			
3.3.90.33.28.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Cozinha			
3.3.90.33.29.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Laboratório			
3.3.90.33.30.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.33.31.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Móveis			
3.3.90.33.32.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Comunicações			
3.3.90.33.33.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Esportes			
3.3.90.33.34.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Instalações			
3.3.90.33.35.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Diversas Finalidades			
3.3.90.33.36.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Defesa Civil			
3.3.90.33.37.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Cozinha			
3.3.90.33.38.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Laboratório			
3.3.90.33.39.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.33.40.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Móveis			
3.3.90.33.41.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Comunicações			
3.3.90.33.42.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Esportes			
3.3.90.33.43.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Instalações			
3.3.90.33.44.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Diversas Finalidades			
3.3.90.33.45.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Defesa Civil			
3.3.90.33.46.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Cozinha			
3.3.90.33.47.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Laboratório			
3.3.90.33.48.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Imóveis			
3.3.90.33.49.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Manutenção de Bens Móveis			
3.3.90.33.50.00	Locação de Máquinas e Equipamentos para Comunicações			
3.3.90.33.99.00	Outras Despesas com Locomoção			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3.3.90.36.03.00	Diárias - Civil			
3.3.90.36.05.00	Outras Despesas de Pessoas Físicas			
3.3.90.36.05.03	Ajuda de Custo para Moradia			
3.3.90.36.05.05	Gratificação por Exercício de Função			
3.3.90.36.05.06	Gratificação por Atividade Jurídica			
3.3.90.36.05.07	Gratificação por Atividade Técnica e Administrativa			
3.3.90.36.05.08	Gratificação por Atividade Operacional			
3.3.90.36.05.09	Gratificação por Atividade Operacional Rural			
3.3.90.36.05.10	Gratificação por Atividade Operacional Urbana			
3.3.90.36.05.11	Gratificação por Atividade Operacional Rural Ampliada			
3.3.90.36.05.12	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.14	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.18	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.19	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.20	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.21	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.22	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.23	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.24	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.25	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.26	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.27	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.28	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.29	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.30	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.31	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.32	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.33	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.34	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.35	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.36	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.37	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.38	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.39	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.41	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.42	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.43	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.44	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.45	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.46	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.47	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.48	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.49	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.05.50	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.36.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.39.03.00	Diárias - Civil			
3.3.90.39.05.00	Outras Despesas de Pessoas Físicas			
3.3.90.39.05.03	Ajuda de Custo para Moradia			
3.3.90.39.05.05	Gratificação por Exercício de Função			
3.3.90.39.05.06	Gratificação por Atividade Jurídica			
3.3.90.39.05.07	Gratificação por Atividade Técnica e Administrativa			
3.3.90.39.05.08	Gratificação por Atividade Operacional			
3.3.90.39.05.09	Gratificação por Atividade Operacional Rural			
3.3.90.39.05.10	Gratificação por Atividade Operacional Urbana			
3.3.90.39.05.11	Gratificação por Atividade Operacional Rural Ampliada			
3.3.90.39.05.12	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.14	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.18	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.19	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.20	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.21	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.22	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.23	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.24	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.25	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.26	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.27	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.28	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.29	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.30	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.31	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.32	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.33	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.34	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.35	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.36	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.37	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.38	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.39	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.41	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.42	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.43	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.44	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.45	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.46	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.47	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.48	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.49	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.05.50	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.39.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
3.3.90.47.03.00	Impostos, Taxas e Contribuições Incidentes sobre Frota			
3.3.90.47.05.00	Impostos, Taxas e Contribuições Incidentes sobre Imóveis			
3.3.90.47.07.00	Impostos, Taxas e Contribuições Incidentes sobre Serviços			
3.3.90.47.08.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.09.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.99.00	Outras Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.48.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3.3.90.48.03.00	Diárias - Civil			
3.3.90.48.05.00	Outras Despesas de Pessoas Físicas			
3.3.90.48.05.03	Ajuda de Custo para Moradia			
3.3.90.48.05.05	Gratificação por Exercício de Função			
3.3.90.48.05.06	Gratificação por Atividade Jurídica			
3.3.90.48.05.07	Gratificação por Atividade Técnica e Administrativa			
3.3.90.48.05.08	Gratificação por Atividade Operacional			
3.3.90.48.05.09	Gratificação por Atividade Operacional Rural			
3.3.90.48.05.10	Gratificação por Atividade Operacional Urbana			
3.3.90.48.05.11	Gratificação por Atividade Operacional Rural Ampliada			
3.3.90.48.05.12	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.14	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.18	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.19	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.20	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.21	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.22	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.23	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.24	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.25	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.26	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.27	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.28	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.29	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.30	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.31	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.32	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.33	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.34	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.35	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.36	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.37	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.38	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.39	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.41	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.42	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.43	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.44	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.45	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.46	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.47	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.48	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.49	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.05.50	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.48.99.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
3.3.90.49.03.00	Auxílio-Transporte			
3.3.90.49.05.00	Outras Despesas de Pessoas Físicas			
3.3.90.49.05.03	Ajuda de Custo para Moradia			
3.3.90.49.05.05	Gratificação por Exercício de Função			
3.3.90.49.05.06	Gratificação por Atividade Jurídica			
3.3.90.49.05.07	Gratificação por Atividade Técnica e Administrativa			
3.3.90.49.05.08	Gratificação por Atividade Operacional			
3.3.90.49.05.09	Gratificação por Atividade Operacional Rural			
3.3.90.49.05.10	Gratificação por Atividade Operacional Urbana			
3.3.90.49.05.11	Gratificação por Atividade Operacional Rural Ampliada			
3.3.90.49.05.12	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.13	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.14	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.15	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.17	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.18	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.19	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.20	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.21	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.22	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.23	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.24	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.25	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.26	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.27	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.28	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.29	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.30	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.31	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.32	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.33	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.34	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.35	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.36	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.37	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.38	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.39	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.40	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.41	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.42	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.43	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.44	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.45	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.46	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.47	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.48	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.49	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.05.50	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Jurídica			
3.3.90.49.99.00	Outros Auxílios Transporte			
3.3.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3.3.90.51.03.00	Obras e Instalações			
3.3.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3.3.90.52.03.00	Equipamentos e Material Permanente			
3.3.90.52.05.00	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.03	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.05	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.06	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.07	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.08	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.09	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.10	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.11	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.12	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.13	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.14	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.15	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.16	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.17	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.18	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.19	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.20	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.21	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.22	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.23	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.24	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.25	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.26	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.27	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.28	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.29	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.30	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.31	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.32	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.33	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.34	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.35	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.36	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.37	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.38	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.39	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.40	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.41	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.42	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.43	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.44	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.45	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.46	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.47	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.48	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.49	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.05.50	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
3.3.90.52.99.00	Outros Materiais Permanentes			
4.4.90.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
4.4.90.51.03.00	Obras e Instalações			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4.4.90.52.03.00	Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52.05.00	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.03	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.05	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.06	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.07	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.08	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.09	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.10	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.11	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.12	Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Física			
4.4.90.52.05.13	Equ

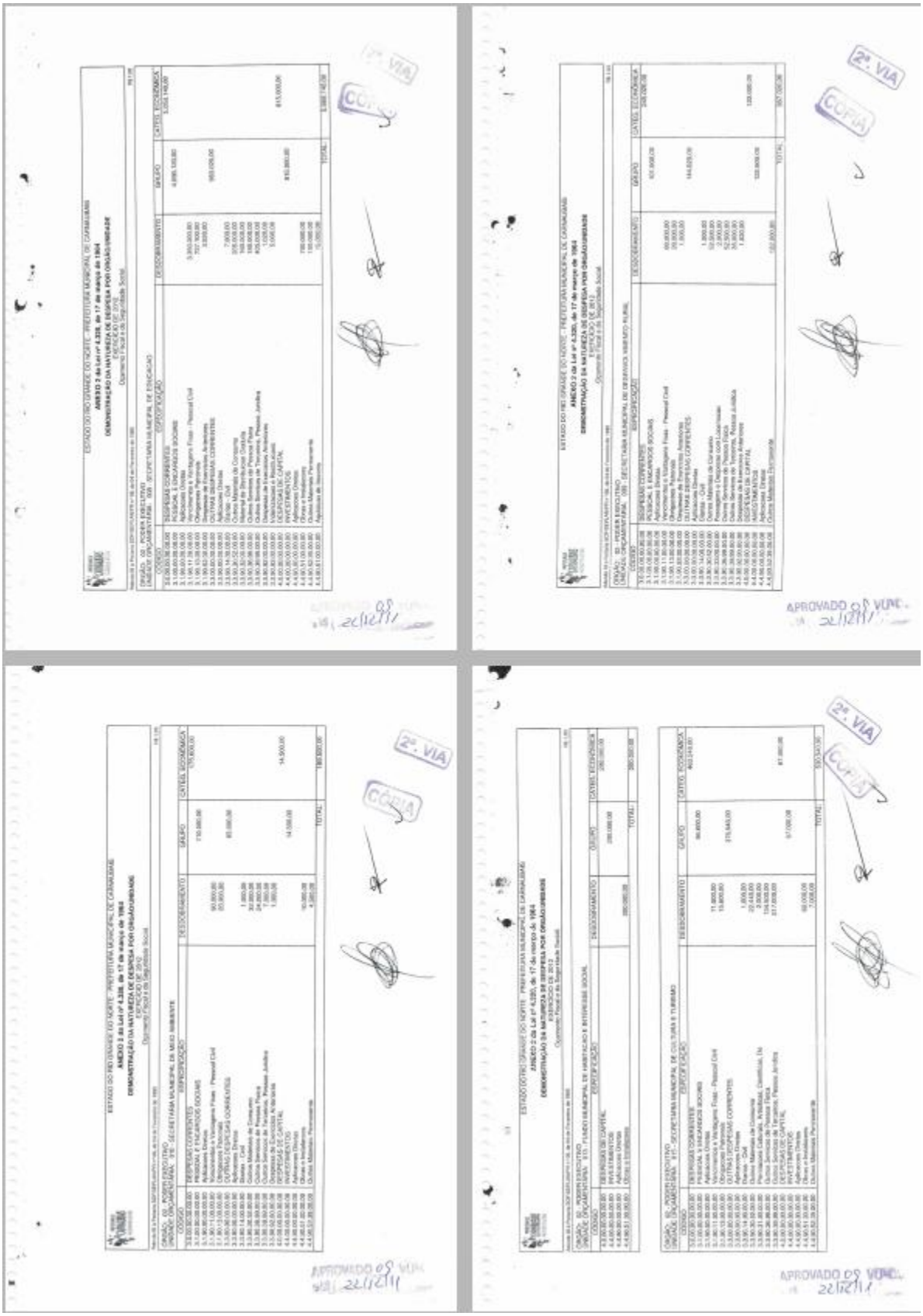

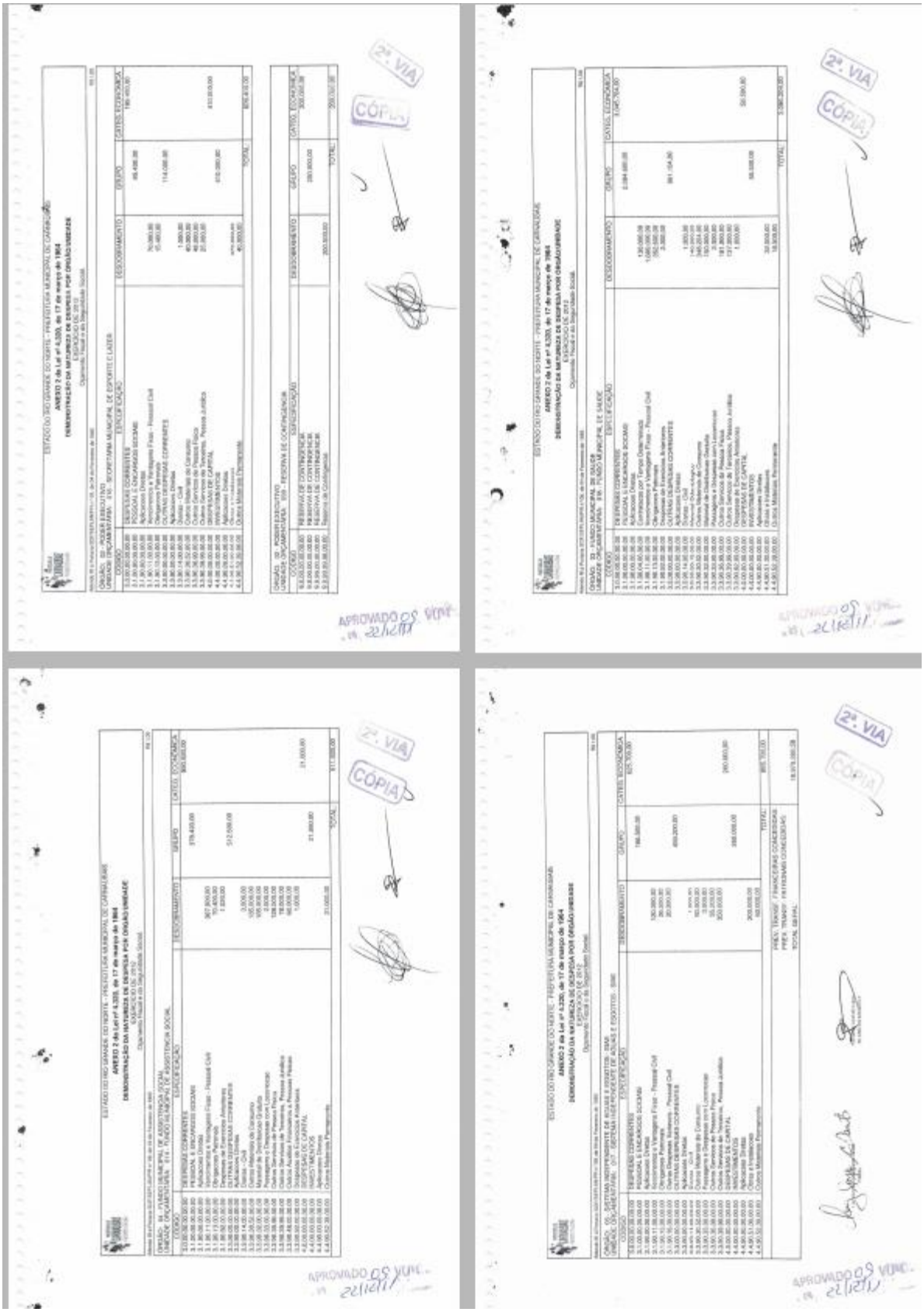

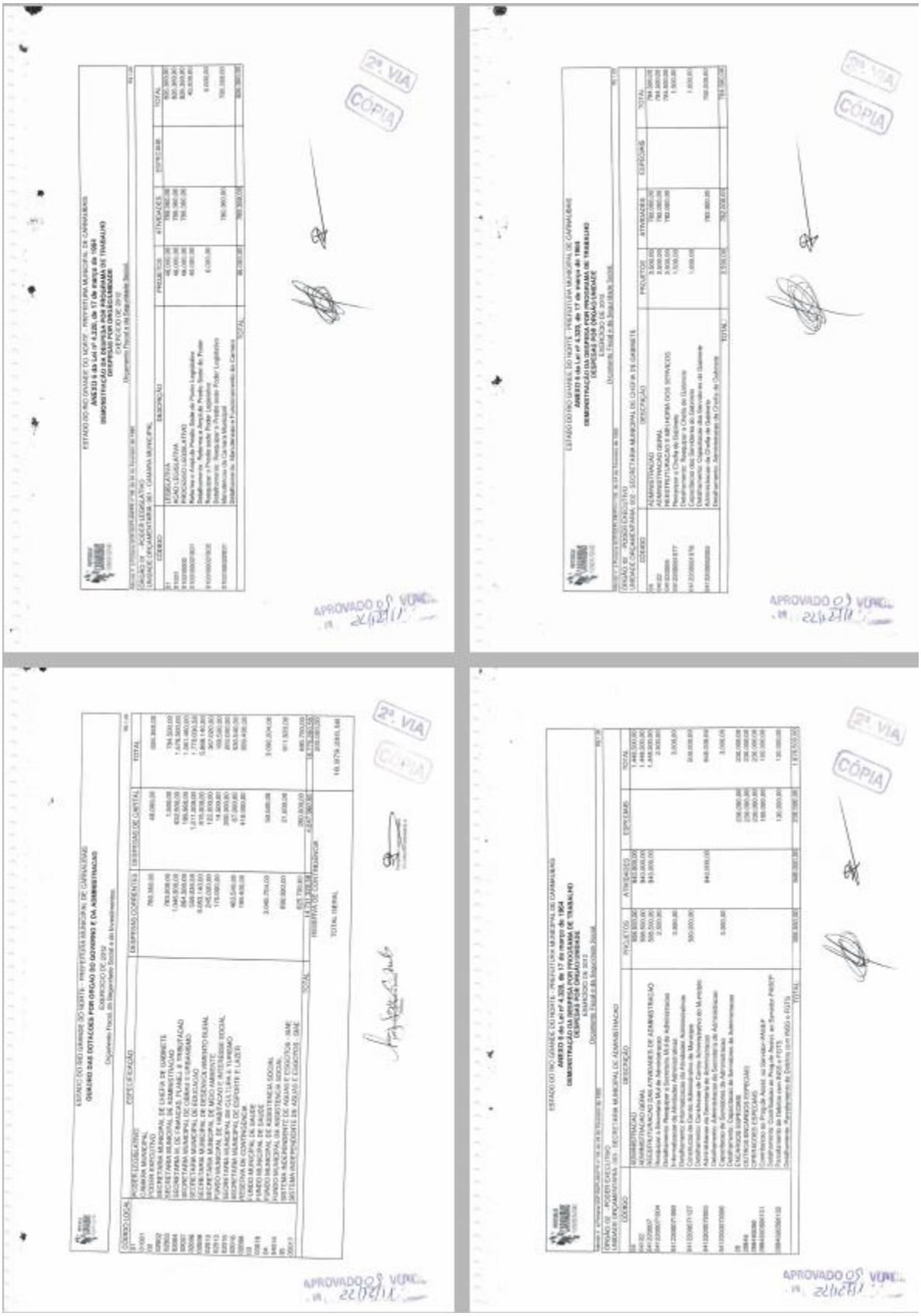

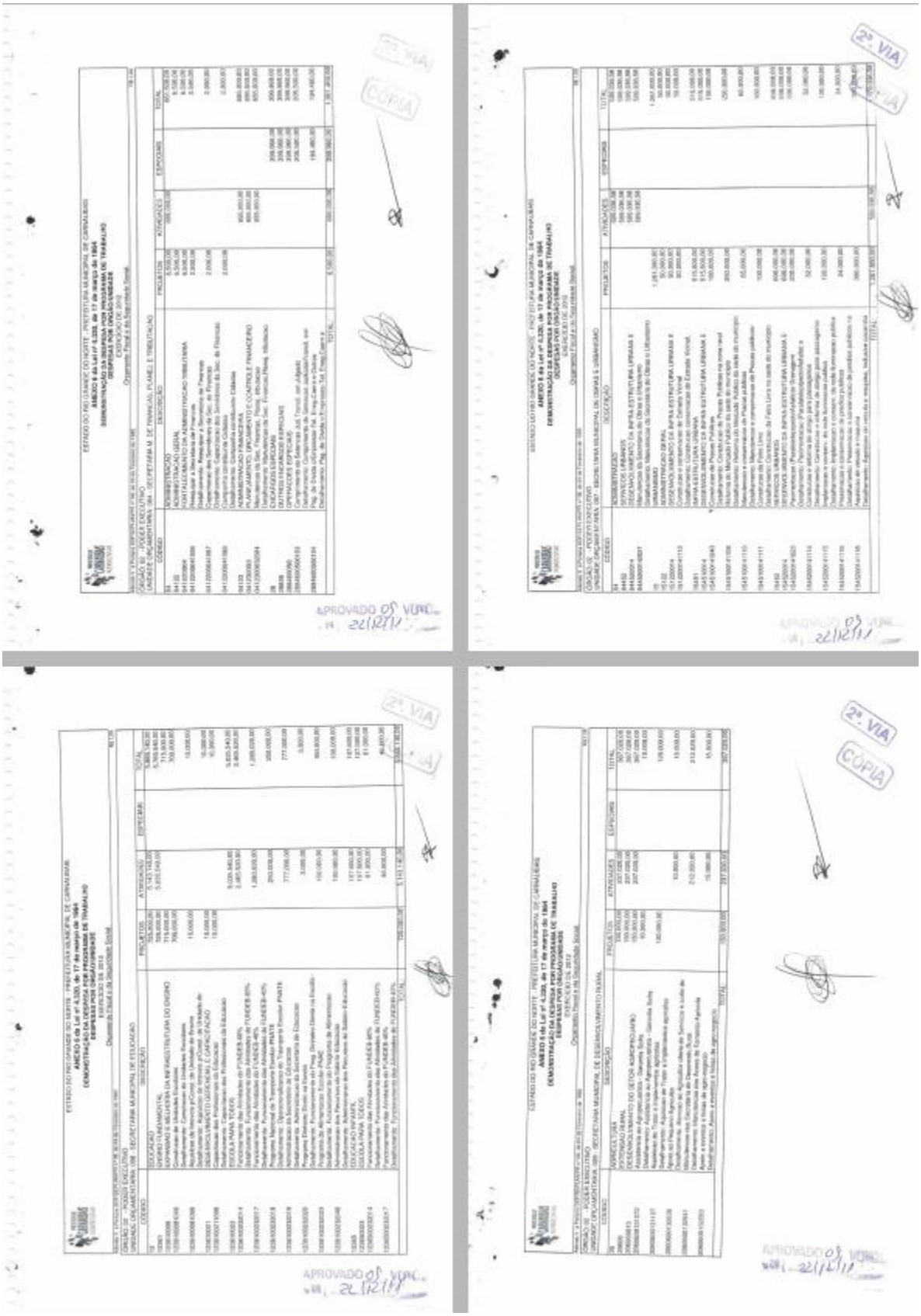

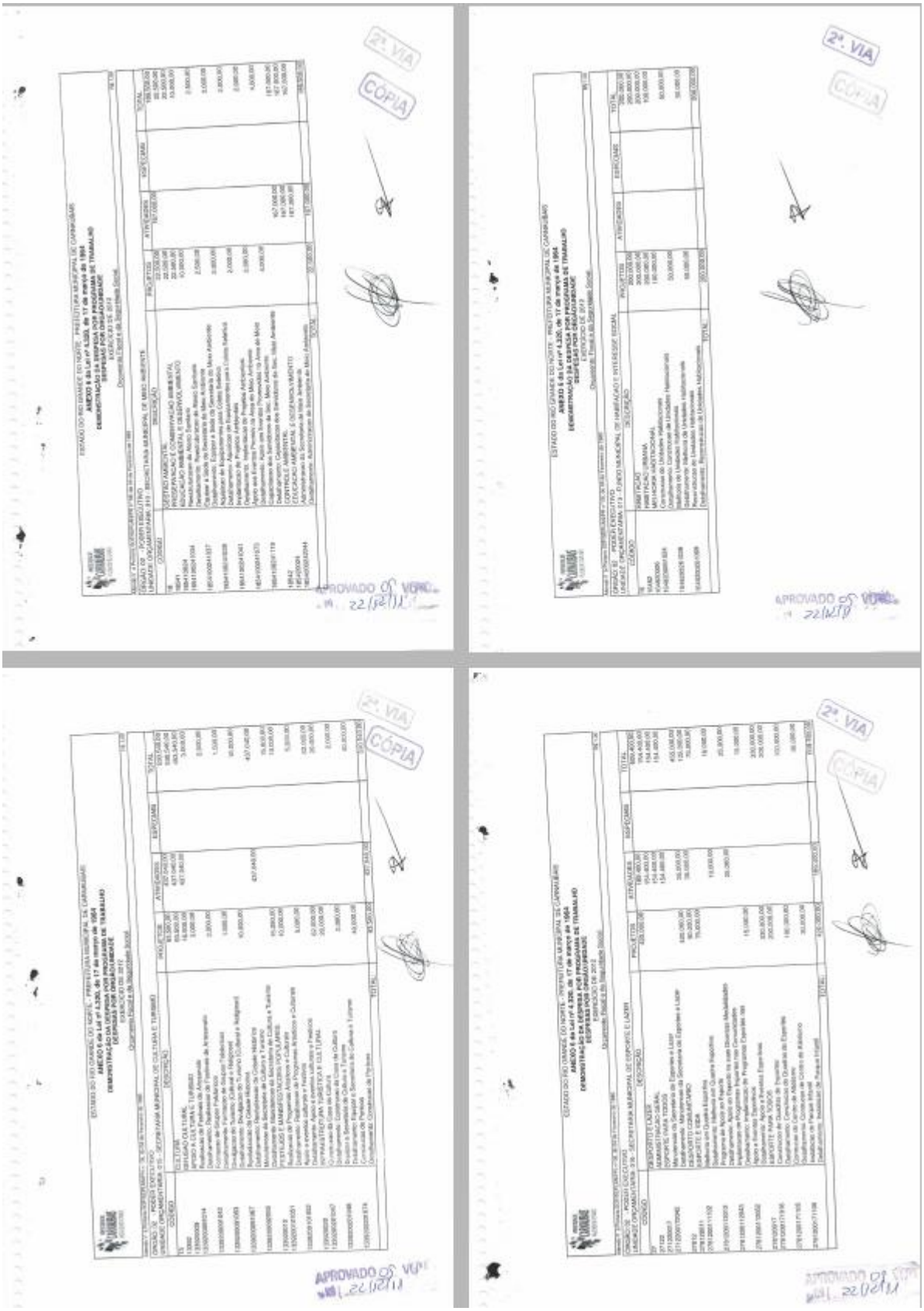

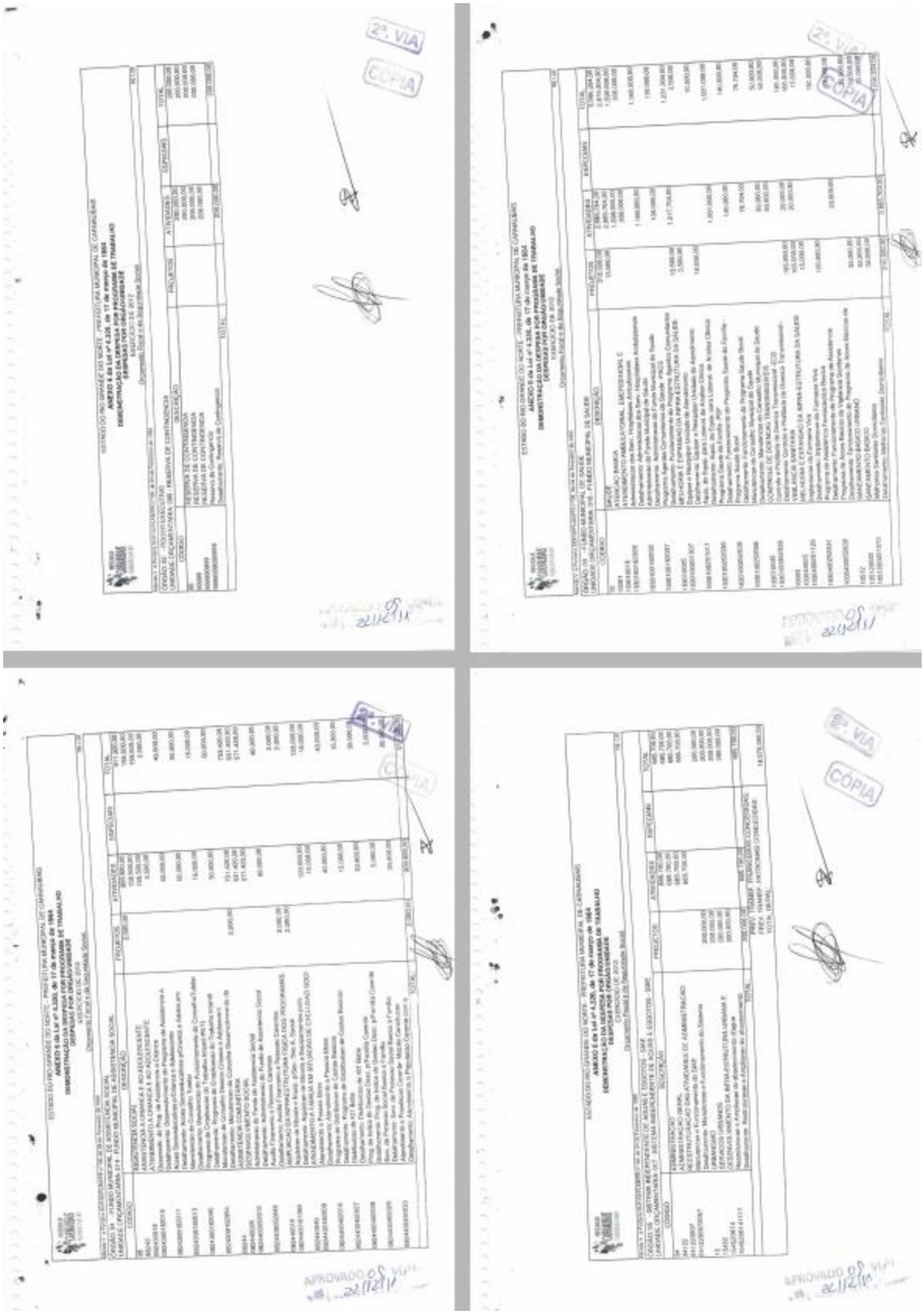

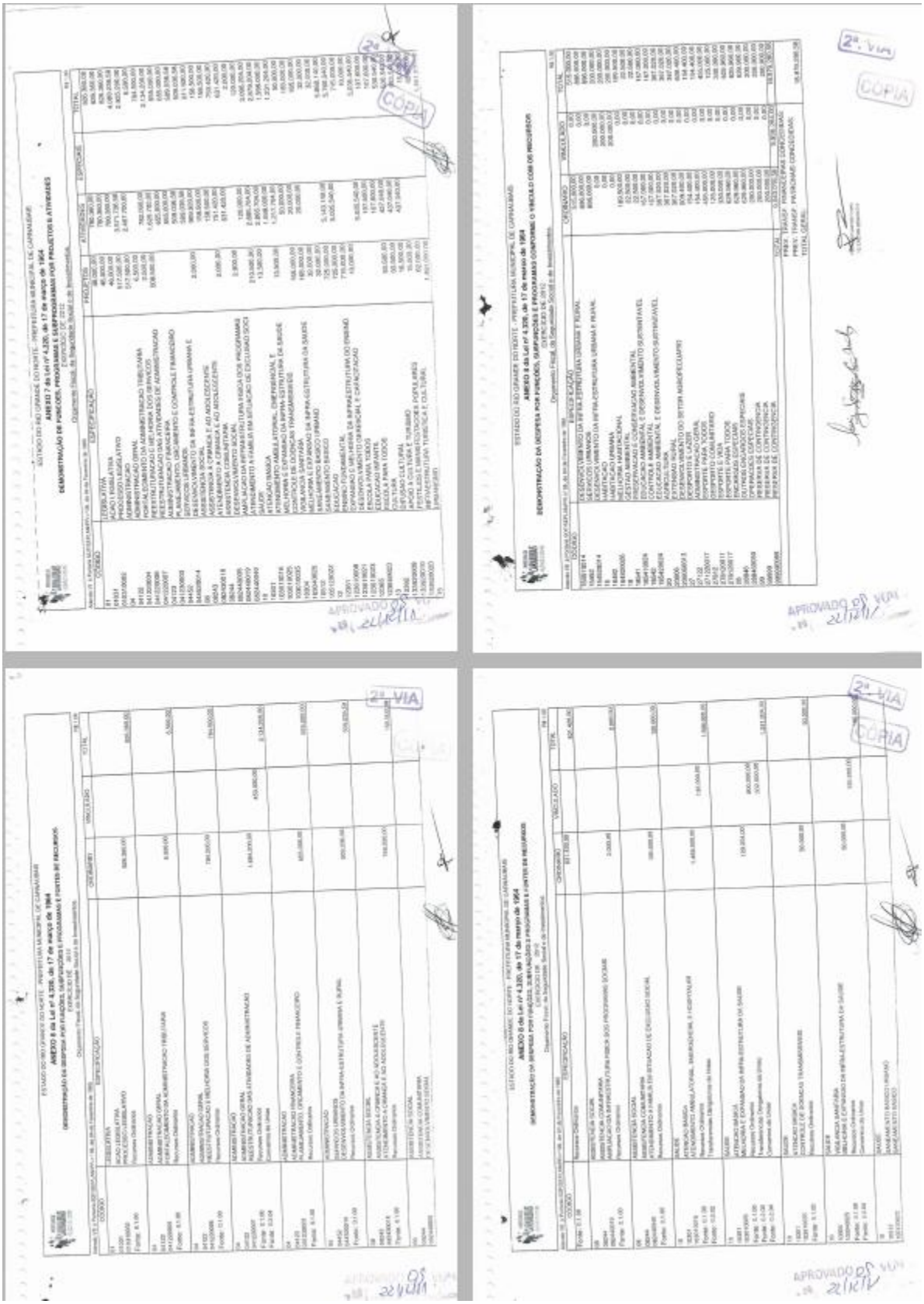

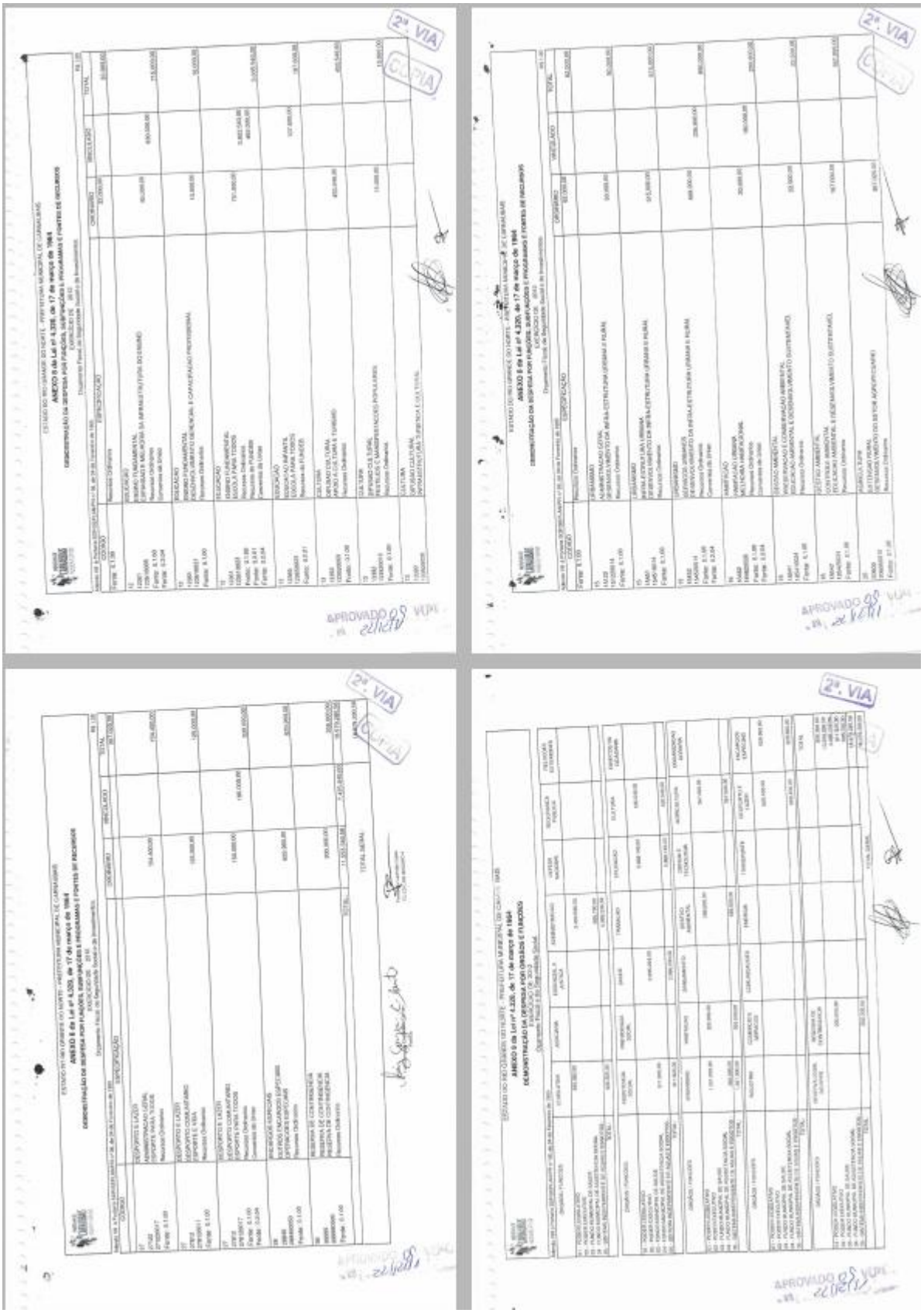

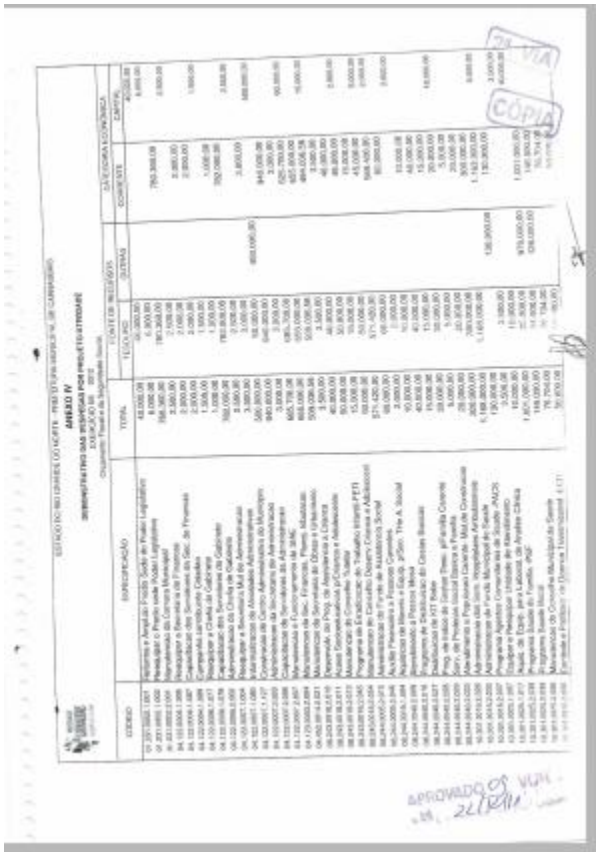

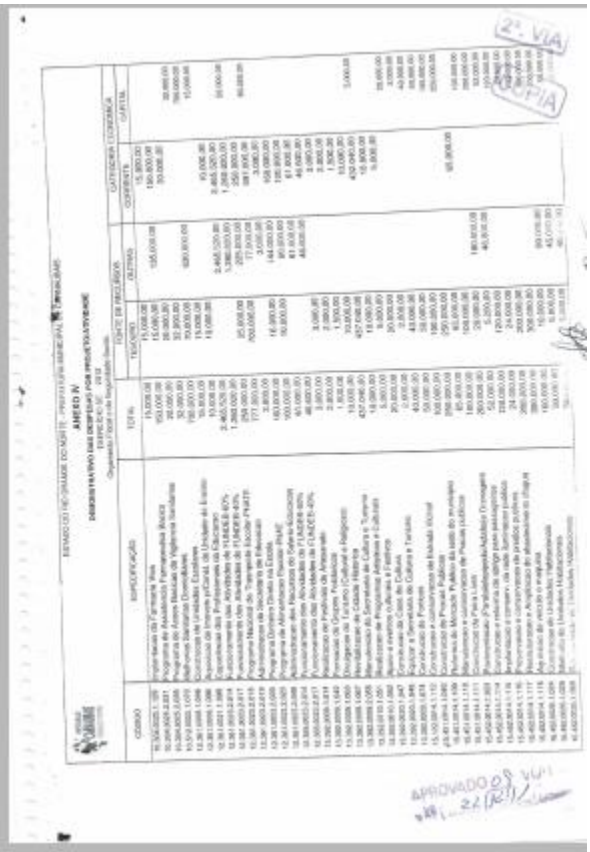

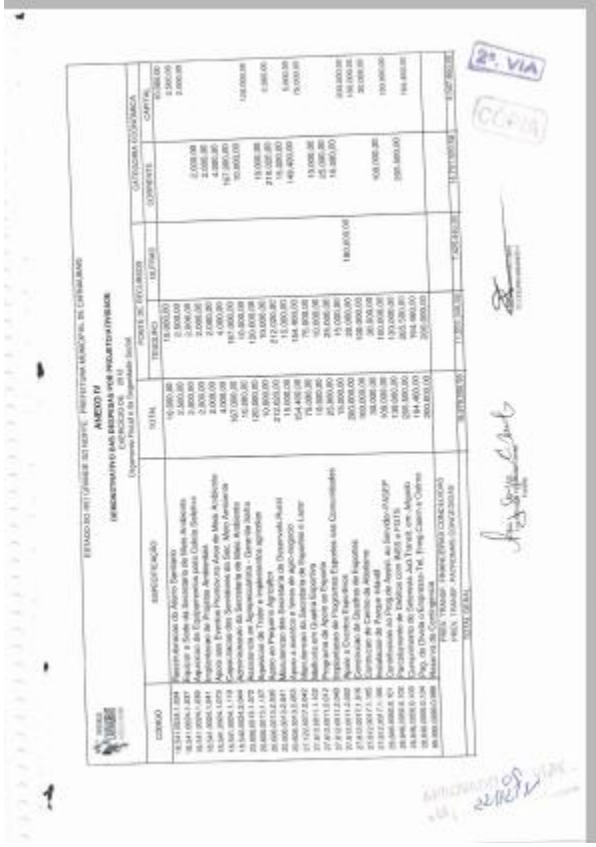

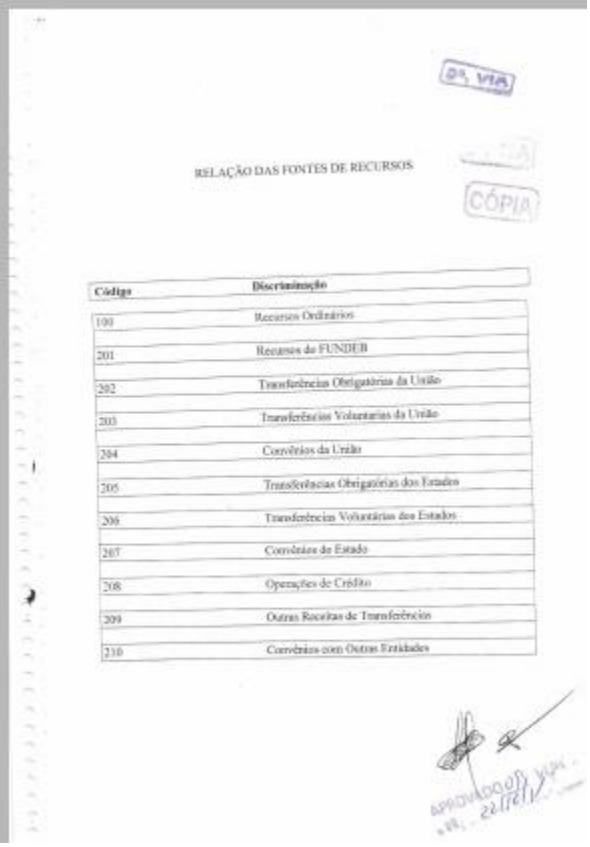

RELAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

Código	Discriminação
100	Recursos Ordinários
201	Recursos do FUNDEB
202	Transferências Obrigatórias da União
203	Transferências Voluntárias da União
204	Convênios da União
205	Transferências Obrigatórias dos Estados
206	Transferências Voluntárias dos Estados
207	Convênios de Estado
208	Operações de Crédito
209	Outras Receitas de Transferência
210	Convênios com Outras Entidades

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2012

Órgão: 08 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0007 - REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 017 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2087 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAE

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da despesa: Manutenção e Funcionamento do Sistema Independente de Água e Esgoto						
2100110000000	0279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		120.000,00		120.000,00
2100110000000	0280	Obrigações Patronais		26.000,00		26.000,00
2100110000000	0281	Diárias - Pessoal Civil		25.000,00		25.000,00
2100110000000	0282	Diárias - Civil		20.000,00		20.000,00
2100110000000	0283	Outros Materiais de Consumo		1.000,00		1.000,00
2100110000000	0284	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		50.000,00		50.000,00
2100110000000	0285	Diárias - Civil		18.000,00		18.000,00
2100110000000	0286	Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00		7.000,00
2100110000000	0287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		55.000,00		55.000,00
2100110000000	0288	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		280.000,00		280.000,00
2100110000000	0289	Outras Despesas Correntes		63.000,00		63.000,00
2100110000000	0290	Outros Materiais Permanente		78.000,00		78.000,00
		TOTAL		698.700,00		698.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2012

Órgão: 08 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Função: 15 - URBANISMO

Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA REDE ESTRUTURA URBANA E RURAL

Unidade: 017 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1117 - RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da despesa: Reestruturação e Ampliação do abastecimento d'água domiciliar						
4490510000000	0271	Obras e Instalações	200.000,00			200.000,00
		TOTAL ORÇADO	200.000,00			200.000,00
		TOTAL GERAL	695.720,00			695.720,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2011

Órgão: 08 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0007 - REESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Gestora: 017 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto/Atividade: 2097 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAE

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização da atividade: Manutenção e Funcionamento do Sistema Independente de Água e Esgoto						
2100110000000	0279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				120.000,00
2100110000000	0280	Obrigações Patronais				26.000,00
2100110000000	0281	Diárias - Pessoal Civil				25.000,00
2100110000000	0282	Diárias - Civil				20.000,00
2100110000000	0283	Outros Materiais de Consumo				1.000,00
2100110000000	0284	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil				50.000,00
2100110000000	0285	Diárias - Civil				18.000,00
2100110000000	0286	Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00
2100110000000	0287	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				55.000,00
2100110000000	0288	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280.000,00
2100110000000	0289	Outras Despesas Correntes				63.000,00
		Total				665.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2010

Órgão: 08 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Função: 15 - URBANISMO

Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA REDE ESTRUTURA URBANA E RURAL

Unidade: 017 - SISTEMA INDEPENDENTE DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAE

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 1117 - RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização do projeto: Reestruturação e Ampliação do abastecimento d'água domiciliar na zona urbana e rural						
4490510000000	0271	Obras e Instalações	200.000,00			200.000,00
		Total	200.000,00			200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCÍCIO DE 2010

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Programa: 0060 - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Gestora: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 1001 - RESTAURAR O PREDIO BASE DO PODER

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização do projeto: Reestruturar o Predio base do Poder Legislativo						
4490510000000	0271	Obras e Instalações	80.000,00			80.000,00
3.1.90		Recursos Ordinários	18.000,00			18.000,00
		Total	98.000,00			98.000,00

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - LEGISLATIVA

Programa: 0060 - PROCESSO LEGISLATIVO

Unidade Gestora: 001 - CÂMARA MUNICIPAL

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Projeto/Atividade: 1001 - RESTAURAR O PREDIO BASE PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	RED.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
Caracterização do projeto: Reestruturar o Predio base Poder Legislativo						
4490510000000	0282	Outras Obras e Instalações	1.000,00			1.000,00
3.1.90		Recursos Ordinários	9.000,00			9.000,00
		Total	10.000,00			10.000,00

2ª. VIA

COPIA

APROVADO DO VOTO
22/12/11

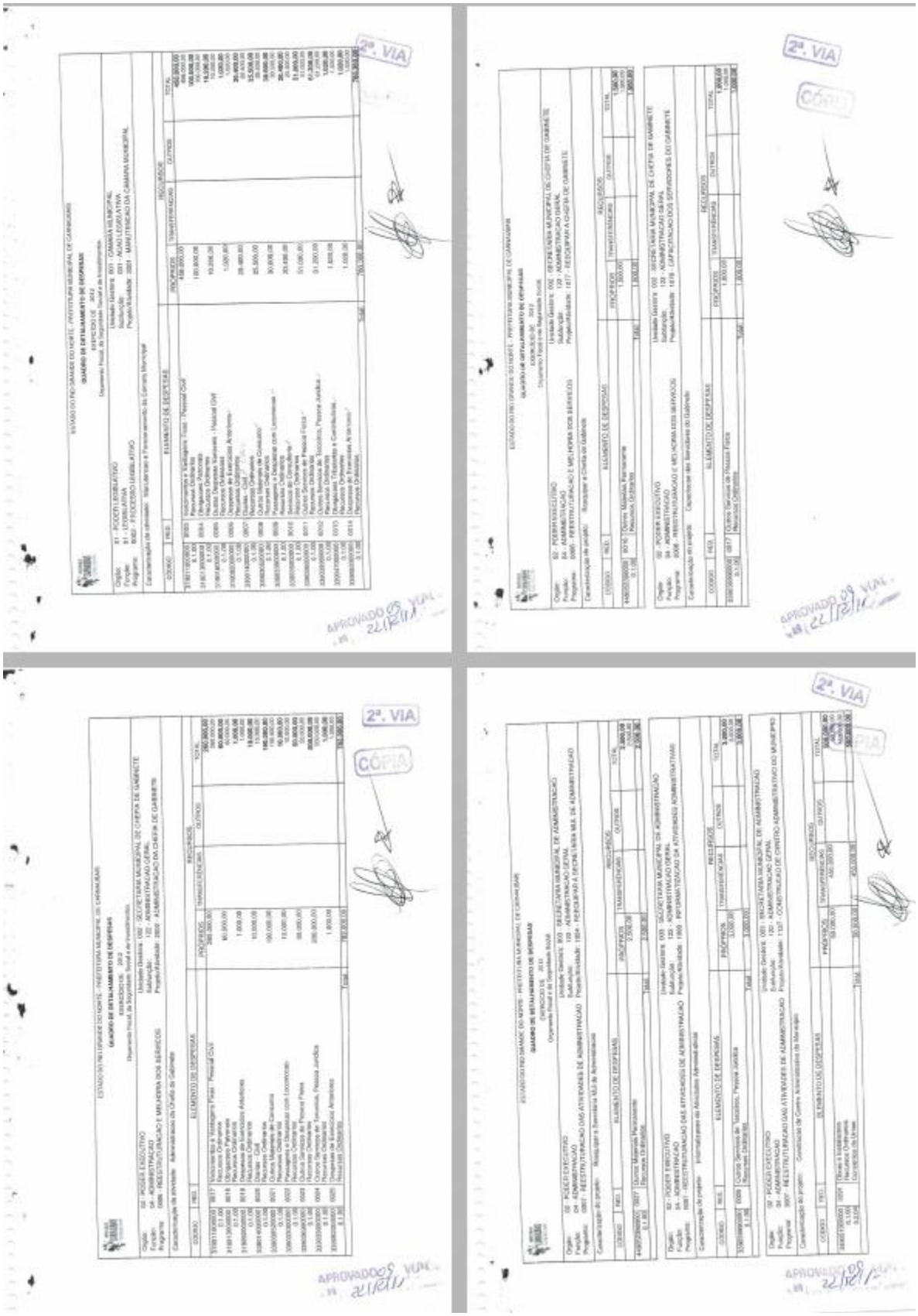

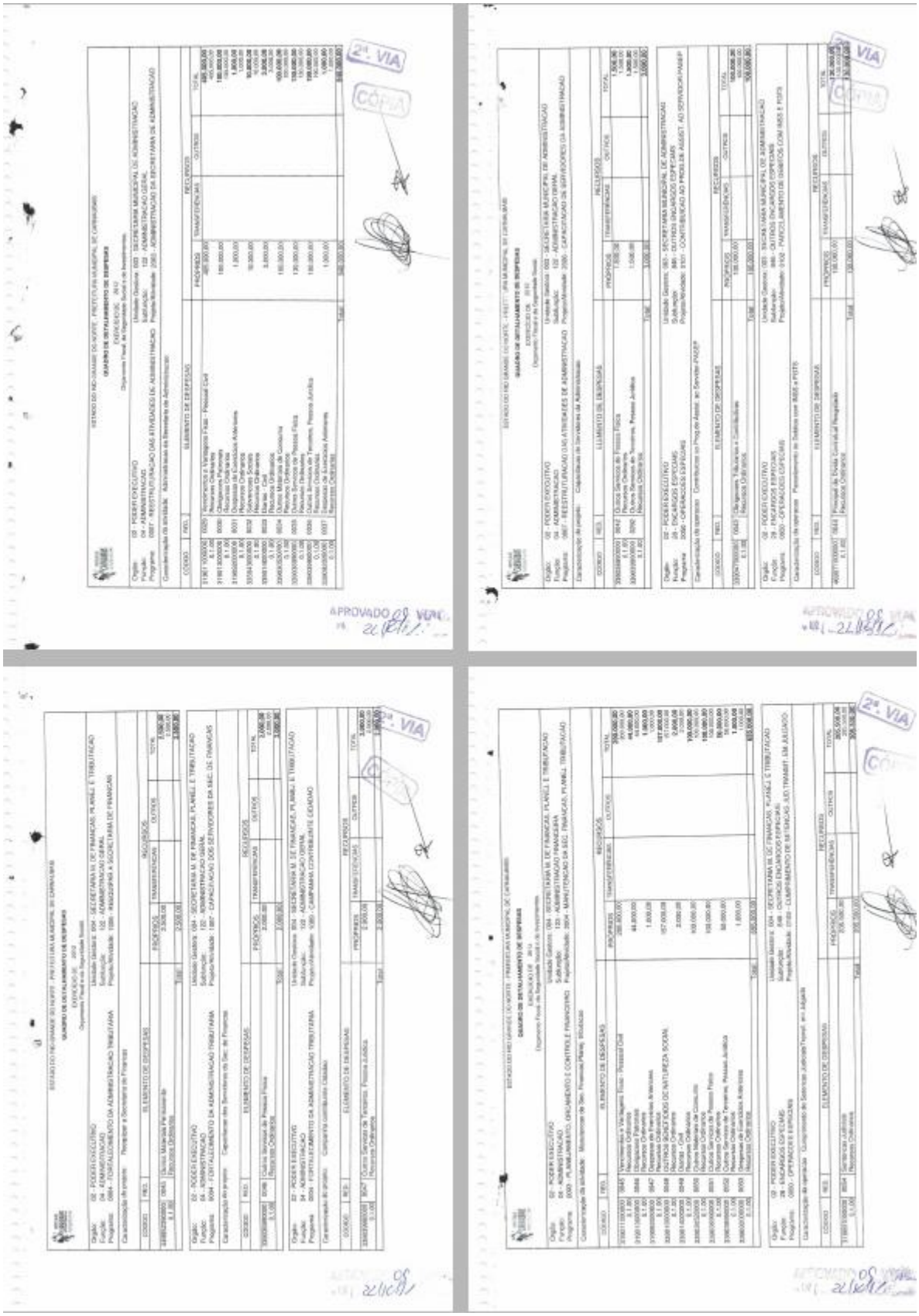

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Orçamento Fiscal de Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Ação/Atividade: 1110 - CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADA VICINAL

Caracterização do projeto: Construção convencional de Estrada Vicinal, incluindo alargamento e adaptação ao corte cerca de estradas de rodagem e acesso lavoura

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	30.000,00			30.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				
		TOTAL	30.000,00			30.000,00

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1340 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PUBLICAS

Caracterização do projeto: Construção de Praças Públicas na zona urbana e zona rural, incluindo ajardinamento na zona Urbana

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	130.000,00			130.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				130.000,00
		TOTAL	130.000,00			130.000,00

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1199 - REFORMA DO MERCADO PUBLICO DA SEDE DO MUNICIPIO

Caracterização do projeto: Reforma do Mercado Público da sede do município

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	250.000,00			250.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				250.000,00
		TOTAL	250.000,00			250.000,00

2ª VIA

CÓPIA

APROVADO 22/06/11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCICIO DE 2012

Orçamento Fiscal de Seguridade Social e de Investimentos

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1110 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ERACAT PUBLICAS

Caracterização do projeto: Manutenção e conservação de Praças públicas zona Rural e Urbana

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
3390300000	0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00			65.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				65.000,00
		TOTAL	65.000,00			65.000,00

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1111 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE

Caracterização do projeto: Construção da Feira Livre na sede do município com pavimentação e embelezamento de bosque

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0047	Obras e Instalações	180.000,00			180.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				180.000,00
		TOTAL	180.000,00			180.000,00

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1103 - HYDRENRAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO) E ALLEE EPREDO NA ALTO E

Caracterização do projeto: Pavimentação (Paralelepípedo) Acesso e Drenagem de Ruas e Avenidas na zona Urbana e Rural

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	20.000,00	180.000,00		200.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				200.000,00
0.2.04		Convênio de Outras				180.000,00
		TOTAL	20.000,00	180.000,00		200.000,00

2ª VIA

CÓPIA

APROVADO 22/06/11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

EXERCICIO DE 2012

Orçamento Fiscal de Seguridade Social e de Investimentos

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1111 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA LIVRE

Caracterização do projeto: Construção da Feira Livre na sede do município com pavimentação e embelezamento de bosque

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	180.000,00			180.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				180.000,00
		TOTAL	180.000,00			180.000,00

Unidade Gestora: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Função: 15 - URBANISMO
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0014 - DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA E
Projeto/Atividade: 1103 - HYDRENRAÇÃO (PAVIMENTAÇÃO) E ALLEE EPREDO NA ALTO E

Caracterização do projeto: Pavimentação (Paralelepípedo) Acesso e Drenagem de Ruas e Avenidas na zona Urbana e Rural

CÓDIGO	REC.	ELEMENTO DE DESPESAS	RECURSOS PROPRIOS	RECURSOS TRANSFERENCIAS	RECURSOS OUTROS	TOTAL
4490510000	0000	Obras e Instalações	20.000,00	180.000,00		200.000,00
0.1.00		Recursos Ordinários				200.000,00
0.2.04		Convênio de Outras				180.000,00
		TOTAL	20.000,00	180.000,00		200.000,00

2ª VIA

CÓPIA

APROVADO 22/06/11

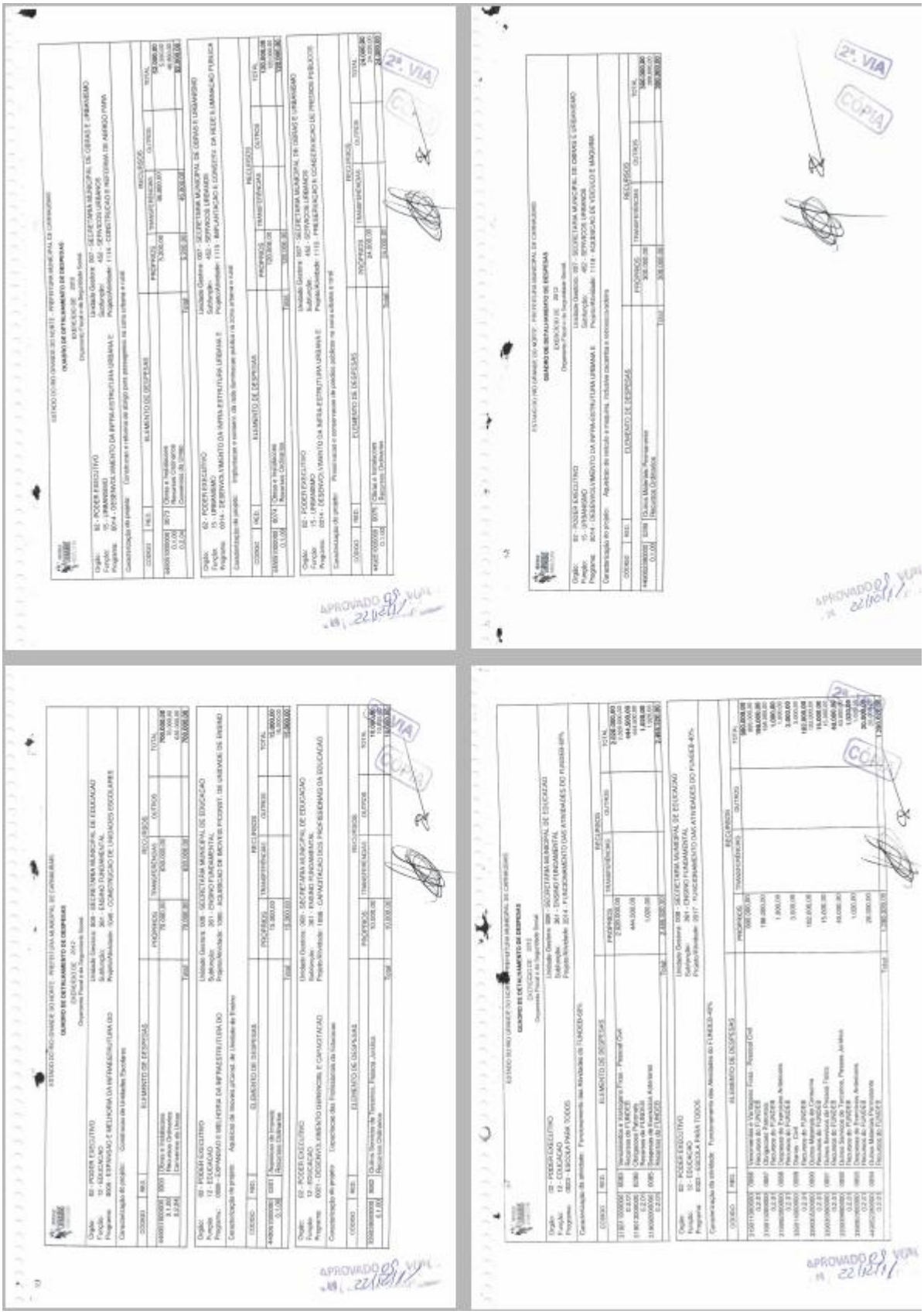

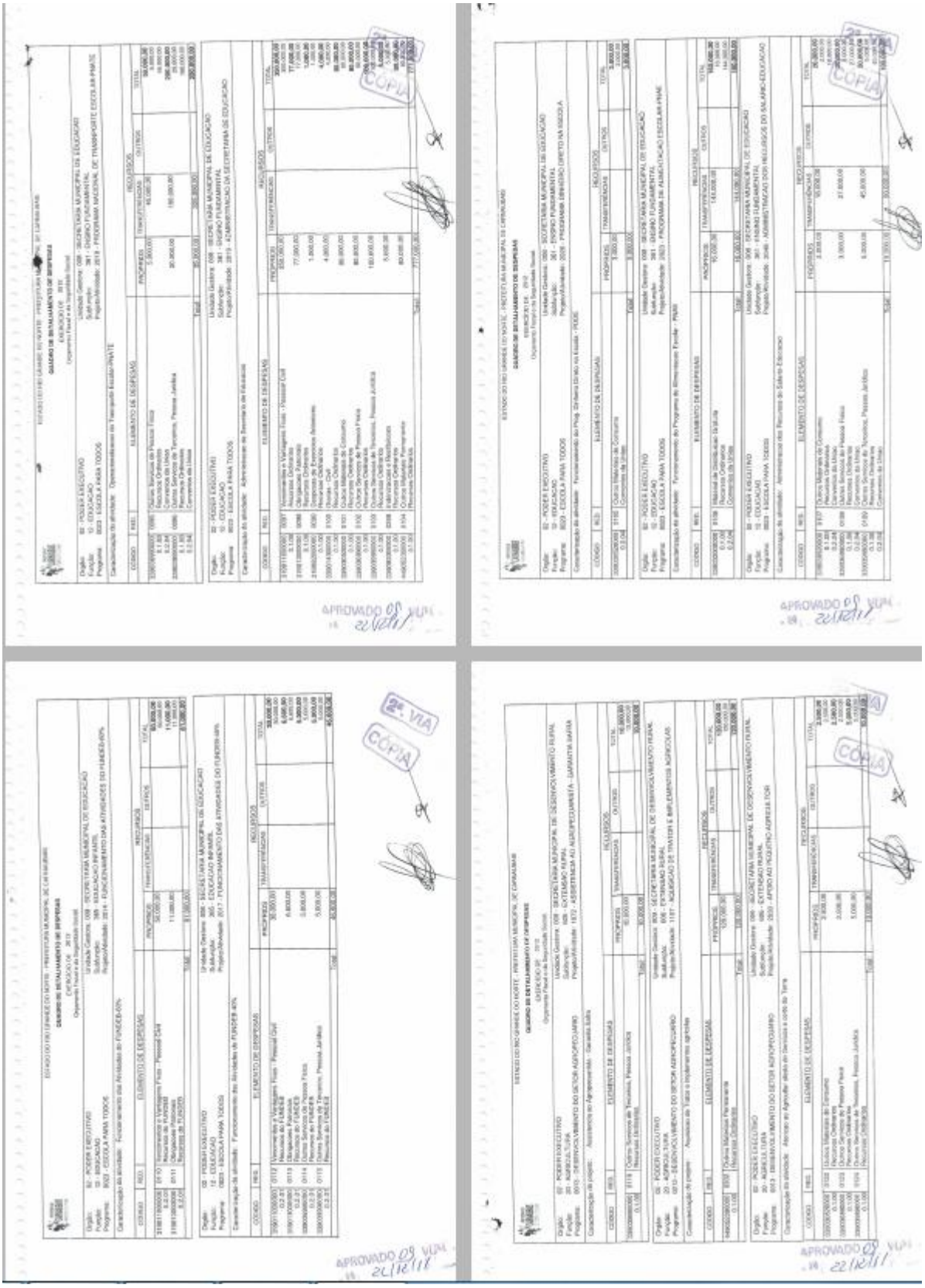

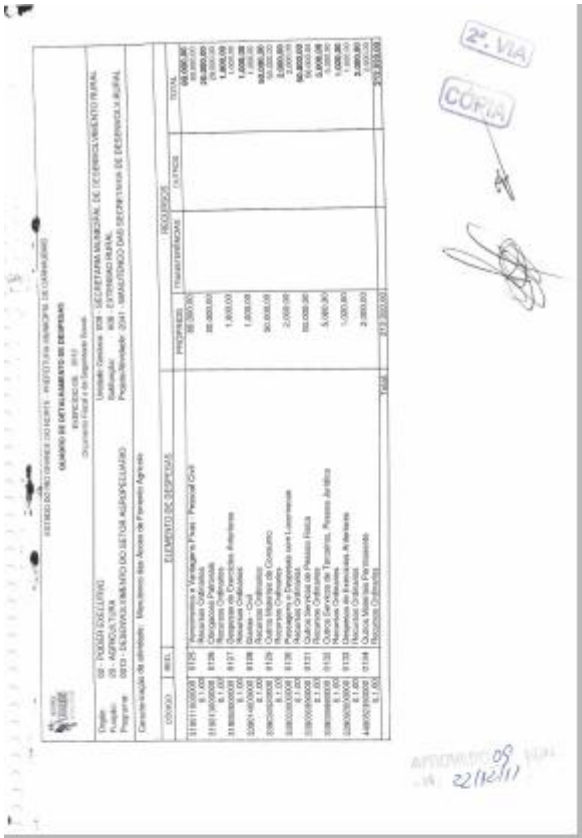

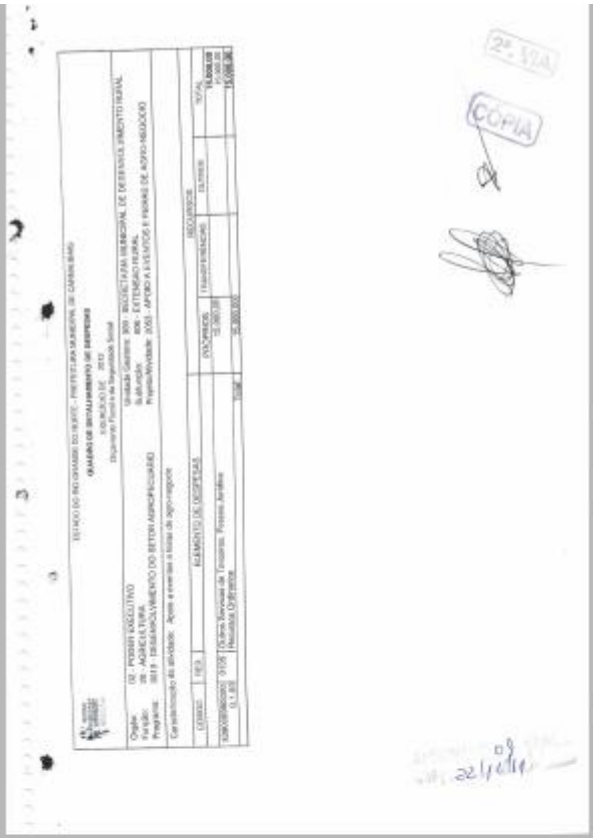

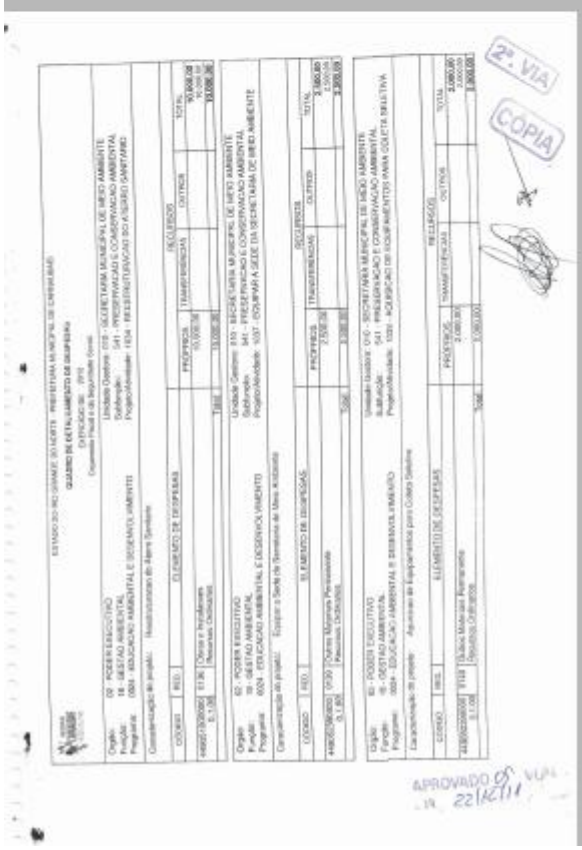

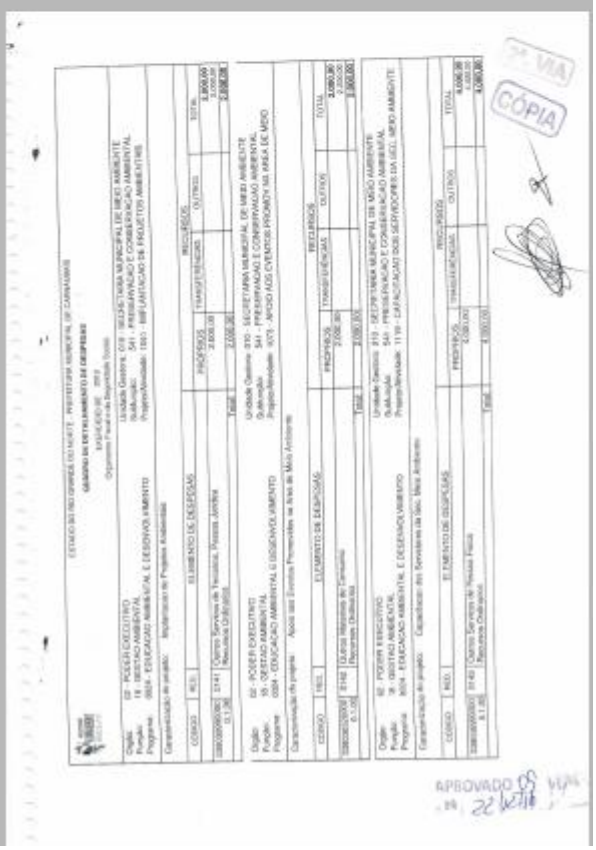

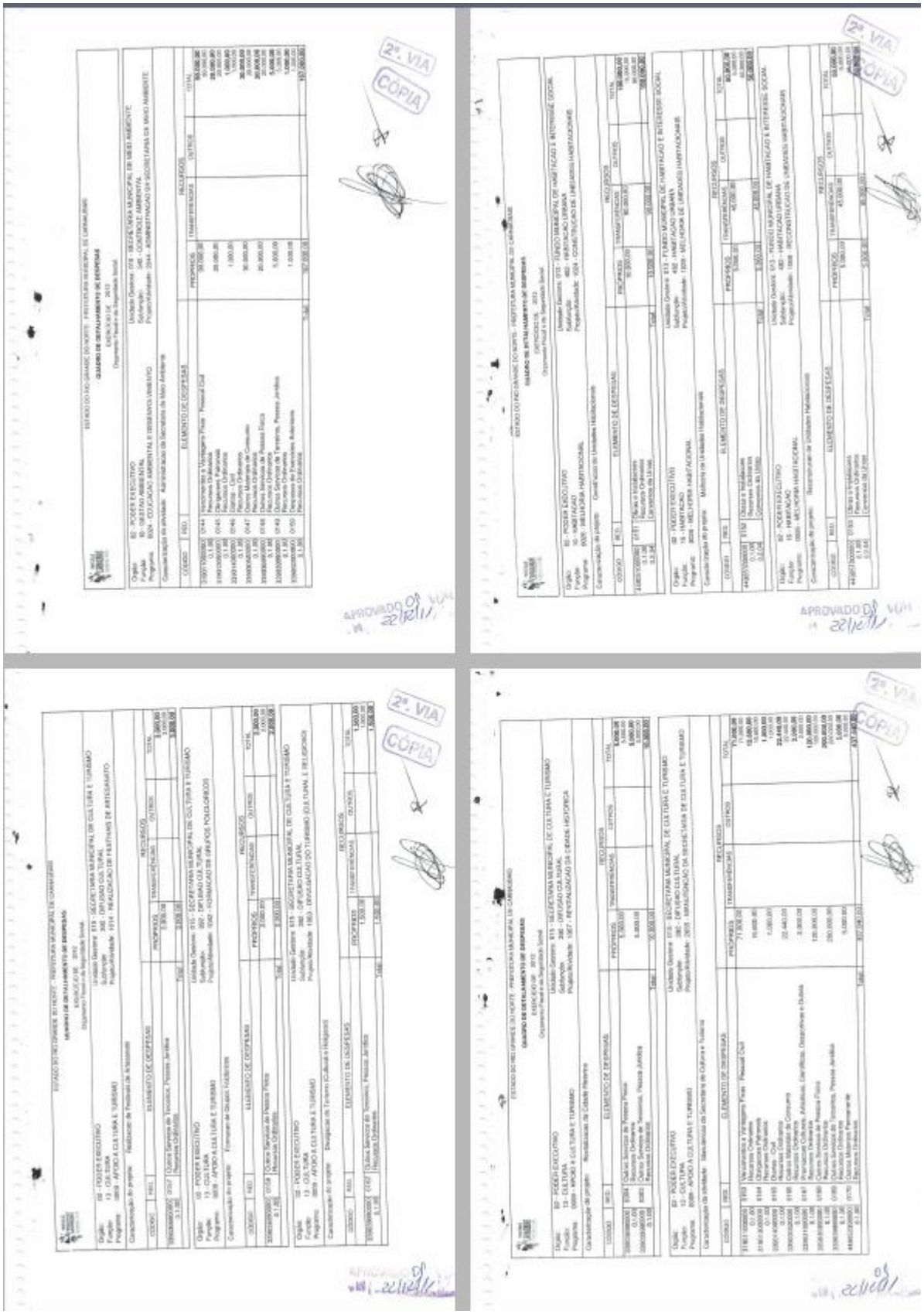

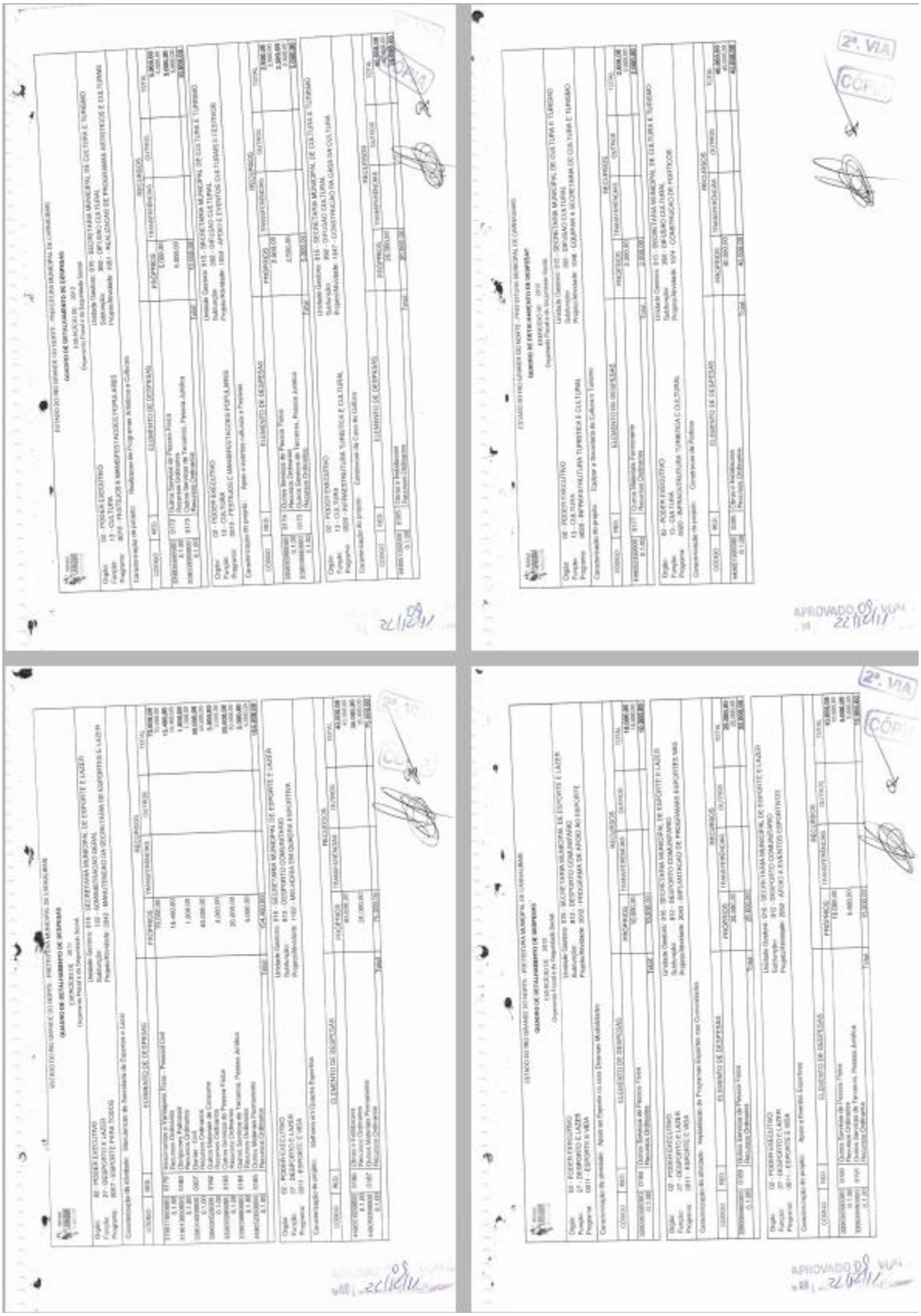

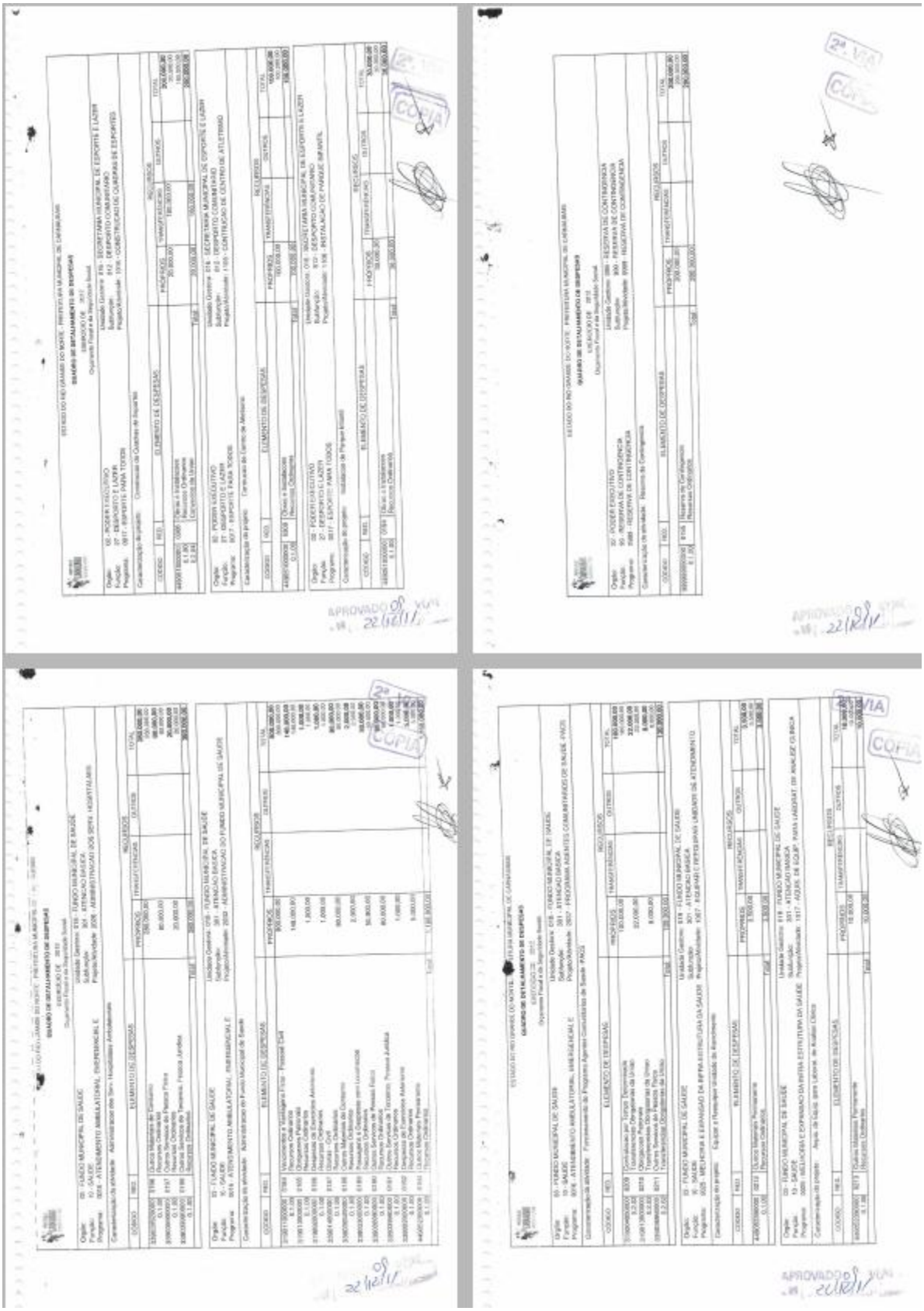

2ª. VIA

CÓPIA

2ª. VIA

CÓPIA

2ª. VIA

CÓPIA

2ª. VIA

CÓPIA

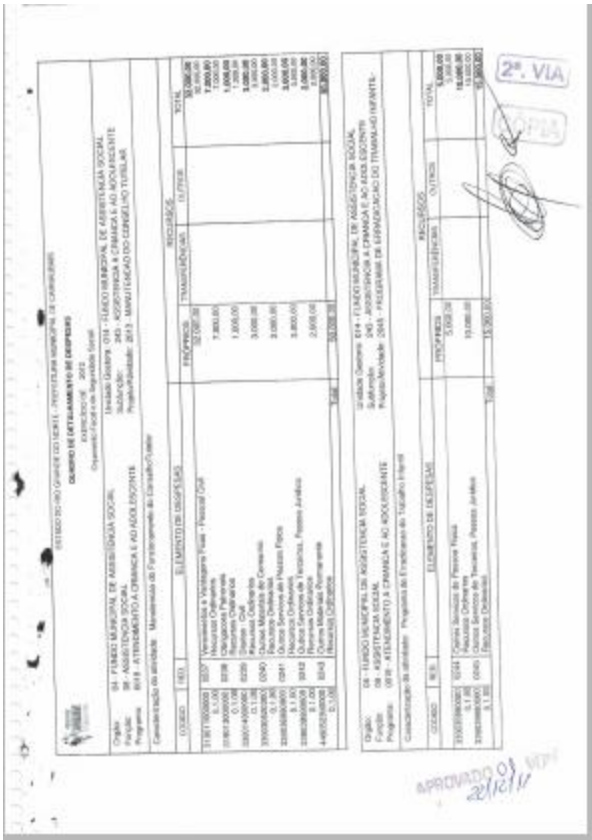

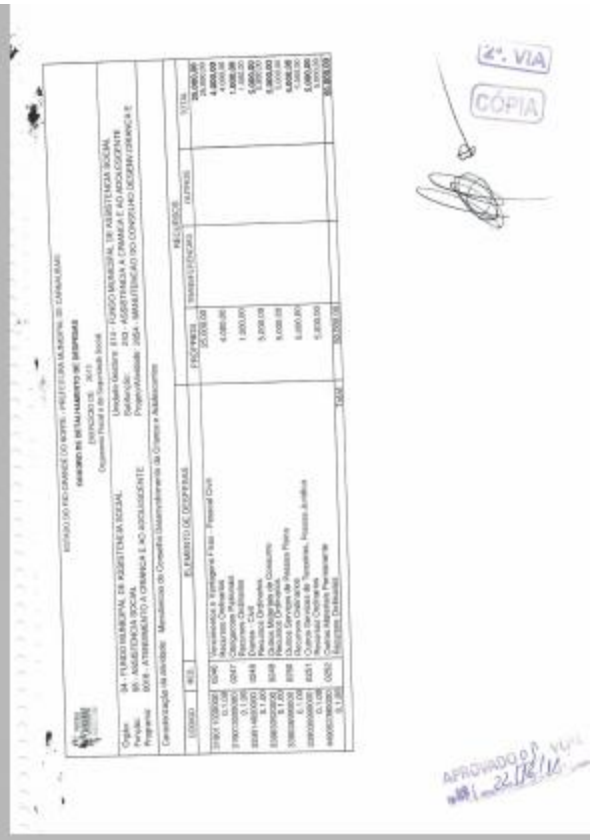

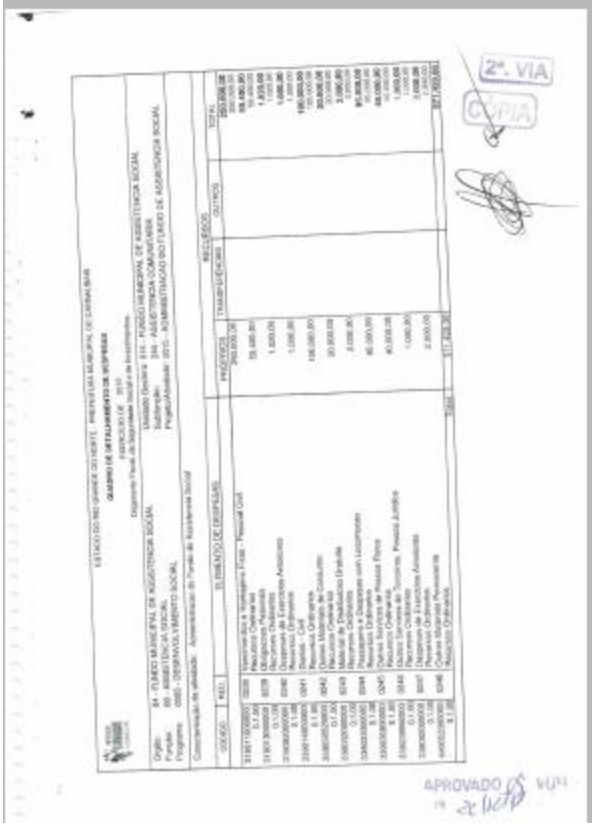

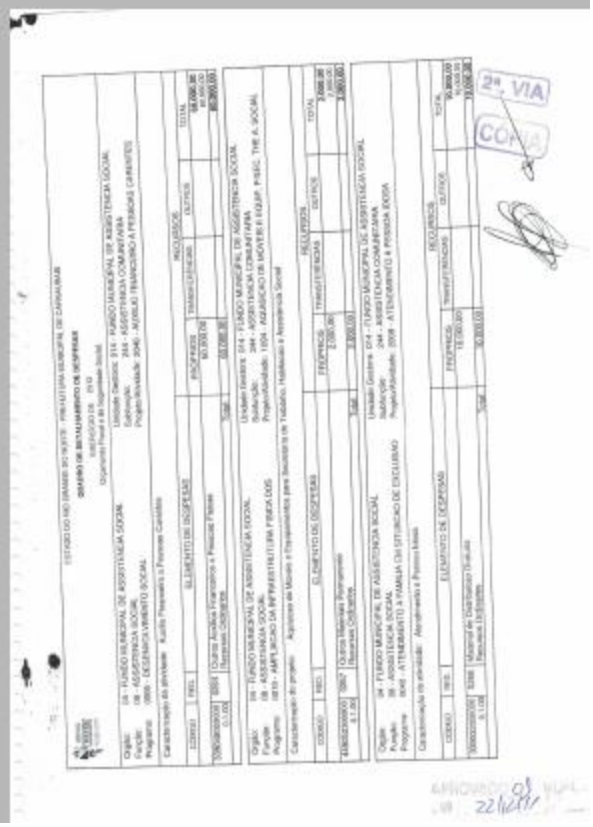

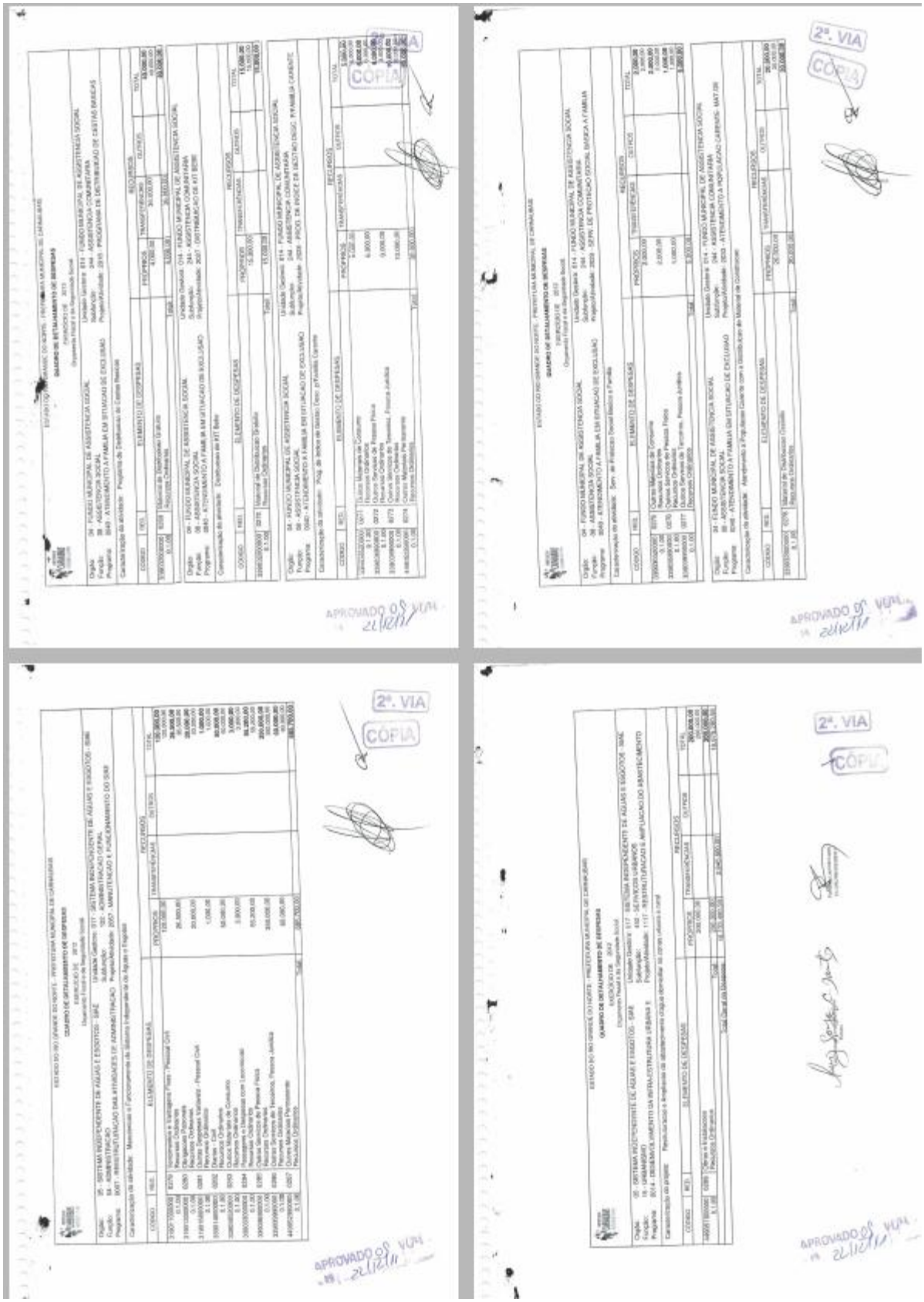

Observação: Publicamos nesta edição a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2012, tendo sido aprovado pelo Pode Legislativo no ano anterior, e na época, não teve a devida publicação no Jornal Oficial do Município; falha que estamos corrigindo agora e cumprindo as obrigações do Município, disponibilizando os atos administrativos previstos na legislação.